SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 20 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1397

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

Contrato nº 609/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma do Posto de Saúde Manoel Gomes de Sá localizado no município de Água Branca/Alagoas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL
Contratada: ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.149.245/0001-52. Valor Global do contrato é de 25.808,06 (vinte e cinco mil oitocentos e oito reais e seis centavos). Vigência: 03 (três) meses. Celebração em 18/05/2020. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:2BD10AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Contrato nº 653/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de software e backup através de nuvem para utilização do Prontuário eletrônico do Cidadão da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Água Branca/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL
Contratada: MFP SISTEMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.984.245/0001-1. Valor Global do contrato é de 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência: 06 (seis) meses. Celebração em 10/06/2020. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:0F1B9186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Contrato nº 652/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de software e backup através de nuvem para utilização do Ponto eletrônico de acordo com o TAC oriundo do Processo nº 0800193-86.2019.4.5.8003/MPF.
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL
Contratada: M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.928.236/0001-62. Valor Global do contrato é de 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência: 06 (seis) meses. Celebração em 10/06/2020. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:567C854F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

Contrato nº 712/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de sorologia para COVID-19, dosagem de imunologia IgC e IgM teste unitário destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Água Branca/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL
Contratada: R.T SILVA CAMPOS & COMPANHIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.190.906/0001-28. Valor Global do contrato é de 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Vigência: 06 (seis) meses. Celebração em 08/07/2020. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 13.979 e MPV 926/2020.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:2291B28B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 622/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 622/2020

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 622/2020, celebrado entre o **Fundo Municipal de Educação de Arapiraca** CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, e a empresa J L F Felicetti – EPP, inscrita sob CNPJ Nº 09.372.287/000155, sediada na Rua Terezinha Amorim de Oliveira, Nº 350 Lote 01-QD: E, Bairro: Santa Esmeralda, Arapiraca/AL, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a atender aos alunos dos programas ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA das Escolas do município de Arapiraca – AL.

O objeto deste Termo de Apostilamento é a alteração na dotação orçamentária e inclusão de elemento de despesa, não alterando o valor do contrato.

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor do presente Contrato é de **R$ 499.136,02(quatrocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos),** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.
As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho:
06.60.12.306.1210.2039 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos das Creches, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de consumo o valor de **R$ 89.732,47(oitenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos);**

06.60.12.306.1210.2040 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos da Pré-Escola, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de Consumo o valor de **R$ 67.534,54(sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);**

06.60.12.306.1210.2041 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos do Ensino Fundamental, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de Consumo o valor de **R$ 341.869,01(trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo).**

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor do presente Contrato é de **R$ 499.136,02(quatrocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos),** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.
As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho:
06.60.12.306.1210.2039 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos das Creches, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de consumo o valor de **R$ 77.901,89(setenta e sete mil, novecentos e um reais e oitenta e nove centavos)** e no elemento de despesa **3.3.9.0.30.0203 – Material de consumo** o valor de **R$ 11.830,58(onze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos);**

06.60.12.306.1210.2040 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos da Pré-Escola, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de Consumo o valor de **R$ 58.487,63(cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)** e no elemento de despesa **3.3.9.0.30.0203 – Material de consumo** o valor de **R$ 9.046,91(nove mil, quarenta e seis reais e noventa e um centavos);**

06.60.12.306.1210.2041 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos do Ensino Fundamental, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de Consumo o valor de **R$ 293.154,86(duzentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos),** e no elemento de despesa **3.3.9.0.30.0203 – Material de consumo** o valor de **R$ 42.359,53(quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos),** e no elemento de despesa **3.3.9.0.30.0010 – Material de consumo** o valor de **R$ 6.354,62(seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

Arapiraca/AL, 09 de outubro de 2020

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:FA9C44E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços, para compor o Processo administrativo nº 19407/2020, cujo objeto trata-se da Aquisição Emergencial de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Termômetro digital, para atender a necessidade do enfrentamento à Pandemia do Covid-19, na retomada das aulas presenciais das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca**.** A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários será até o dia 22/10/2020 (quinta-feira).

MARIANA VIEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:B82D79D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2020

Processo n.º 16793/2020 ID Licitações-e n.º 841024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de água mineral; recargas de garrafões com água mineral; como também, recargas de botijões de gás (GLP) para dependências do Centro Administrativo
ABERTURA: 09 de NOVEMBRO de 2020, às 09 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09 h 30 min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na Coordenadoria Geral de Licitações – CGL, localizado na Rua São Jorge, n.º 620, Bairro Santa Esmeralda, CEP: 57312-035, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 19 de OUTUBRO de 2020.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:B5D6E78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 1224, DE 31 DE MAIO DE 2012

PORTARIA Nº 1224, de 31 de maio de 2012.

O PREFEITRO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.533/2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **DIVANEUZA ANICETO SILVA**, portadora de matrícula n.º 1808-2, CPF: 240.521.404-00, ocupante do Cargo de Professora, matriz de vencimento A-25, classe I, nível II, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 2º da EC41/ de 2003 e ainda o art. 3º da EC/47 de 2005; c/c Art. 30, incisos I II, III, § 1º da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30%(trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A Presente Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art.9º do ato das Disposições

Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2012.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A0519600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 1365, DE 05 DE JULHO DE 2012

PORTARIA Nº 1365, de 05 de julho de 2012.

O PREFEITRO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.690/2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **MARIA DO SOCORRO ALBURQUERQUE SANTOS**, portadora de matrícula n.º 1929-1, CPF: 368.738.104-87, ocupante do Cargo de Professora, matriz de vencimento A-25, classe I, nível I, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 2º da EC41/ de 2003 e ainda o art. 3º da EC/47 de 2005; c/c Art. 30, incisos I II, III, § 1º da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30%(trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A Presente Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art.9º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8DCCCA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 1522, DE 17 DE AGOSTO DE 2012

PORTARIA Nº 1522, de 17 de agosto de 2012.

O PREFEITRO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 15.574/2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **ELIETE LIMA DE OLIVEIRA**, portadora de matrícula n.º 1113-4, CPF: 239.789.884-53, ocupante do Cargo de Professora, matriz de vencimento A-25, classe I, nível II, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 2º da EC41/ de 2003 e ainda o art. 3º da EC/47 de 2005; c/c Art. 30, incisos I II, III, § 1º da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30%(trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e ainda a vantagem incorporável aos seus proventos de 25%(vinte e cinco por cento) da Função de Diretora, estabelecida no Art. 66, da Lei Supra mencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A Presente Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art.9º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2012.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pelo Deptº Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AF77081D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

O município de Arapiraca, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, nº 1.185 – Bairro Santa Edwirges – CEP 57.311-180 Arapiraca, estado de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 12.198.693/0001-58, representado neste ato pela prefeita do município Fabiana Cavalcante Pessoa, inscrito no CPF sob o nº 035.856.154-84, e a Empresa de Pesquisas Técnicas – Eireli, sediada na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1.111, Loja 03, Bairro Novo Olinda/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.568.752/0001/41, neste ato representada pela Sra. Aline Barbosa de Barros Cavalcante, inscrito no CPF: 053.688.914-74, acordam aditar o presente termo ao contrato supra mencionado, embasados nas disposições expressas no art. 57, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força deste instrumento, fica alterado o contrato nº **502/2016**, em sua **CLÁUSULA QUINTA**, em decorrência da necessária adequação do Contrato ao Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado **Residencial NOSSA SENHORA APARECIDA**, no que concerne ao prazo de vigência, tempo adicional necessário para que ocorra o cumprimento do cronograma de execução físico-financeiro das ações reprogramadas do projeto técnico social, tendo em vista que durante os últimos meses não foi possível a execução devido as cuidados necessários para evitar a proliferação do COVID-

19, e à preparação, divulgação e realização das atividades com a entrega do relatório final de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços, por força deste instrumento fica prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, contados a partir de 07 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

ARAPIRACA-AL, 13 de outubro de 2020.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeitura Municipal de Arapiraca
Contratante

ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE
Empresa de Pesquisa Técnicas – EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:032AABE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA
OBJETO: TOMADA DE PREÇO n° 006/2020 – OBRAS DE ENGENHARIA – EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DREANGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO POVOADO OURICURI, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL. As empresas já credenciadas em sessão anterior: **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ N° 27.486.197/0001-77; **DAMB SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ N° 36.142.746/0001-87; **PIMENTEL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N° 01.551.622/0001-70; **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ N° 37.730.683/0001-42; **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**, CNPJ N° 05.541.344/0001-21; **T G LOPES EMPREENDIMENTO EIRELI**, CNPJ N° 32.725.022/0001-05; **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ N° 34.905.197/0001-20, foram convocadas para apresentação de novas habilitações, conforme benefícios do artigo art. 48, §3° da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, no diário oficial dos municípios edição nº 1385, de 01 de outubro de 2020. Não obstante aguardarmos 30 (trinta) minutos, só compareceu à sessão 01 (uma) empresa: **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.** Após a abertura e análise dos documentos de habilitação pela CPL verificou-se que a empresa encontra-se HABILITADA, pois cumpriu todos os itens exigidos no edital. Após análise da CPL, os autos foram encaminhados ao setor de engenharia deste Município, para análise e parecer da qualificação técnica, a qual analisou os documentos, e emitiu parecer, conforme o que segue: "Não sendo identificado inconsistências ou erros em nenhuma das documentações analisadas acima relacionadas, diante do exposto, o analista técnico subscritor em apoio à Comissão Permanente de Licitação do Município de Atalaia/AL, opina assim, pela HABILITAÇÃO, com ênfase na Qualificação Técnica, da empresa DVL Construção e Locação Ltda., pois atendeu integralmente as exigências técnicas do certame licitatório Tomada de Preços nº 006/2020...". Nesse passo encontra-se HABILITADA a empresa: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP. Diante da participação de uma única empresa no certame e estando habilitada, esta Comissão Permanente de Licitações do Município de Atalaia, dispensa o prazo para recurso e **TORNA PÚBLICO,** informando ao licitante e interessados em geral que no dia **21 de OUTUBRO de 2020 às 13h00min**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, Atalaia, Alagoas, haverá a abertura e o julgamento da proposta (envelope n° 02) da empresa habilitada na primeira fase deste certame, Tomada de Preço n° 006/2020 – OBRAS DE ENGENHARIA – EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DREANGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO POVOADO OURICURI, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL. Frisa-se que a sessão será realizada seguindo os critérios de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde, respeitando a distância de 1 e ½ metro entre os interessados e exigência da utilização de máscaras descartáveis, bem como higienização com álcool 70% não só do ambiente como de todos participantes. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, Atalaia, Alagoas ou por e-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com – Atalaia/AL.

Atalaia, 19 de outubro de 2020.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:198F405E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Belém/AL, torna público que foi remarcada a data da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2020. Objeto: terraplenagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação em paralelepípedo da Rua José Francisco Domingos da Silva, no Povoado Barro Vermelho, Belém, Alagoas. Data/Hora: 29 de outubro de 2020, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no setor de licitações, podendo ser solicitado através do email: cplbelem@outlook.com.

Belém/AL, 19 de outubro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:452F9318

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através de seu pregoeiro, designado pela **Portaria nº 001/2020** de **06/01/2020**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna pública a realização de **Pregão (Presencial) nº 006/2020**, tendo por objeto a Contratação de Empresa, por meio de sistema de registro de preços, para o fornecimento parcelado de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), tipo marmitex para atender a demanda diária de servidores e para realização de eventos das secretarias, quando for o caso, nos termos das especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do edital. **ABERTURA: 04/11/2020 - 10h00min**. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101,

Centro, Cacimbinhas (AL). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e seus anexos em inteiro teor poderão serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários das 08:00hs às 12:00hs (horário local), no endereço acima citado ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl.cacimbinhas@gmail.com**,** e ainda, por consulta simples na internet, através do portal de transparência do município.

Cacimbinhas (AL), 19 de outubro de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:9E4B1BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2020 - SRP 2ª (SEGUNDA) CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através de seu pregoeiro, designado pela **Portaria nº 001/2020** de **06/01/2020**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna pública a realização de **Pregão (Presencial) nº 004/2020**, tendo por objeto a Contratação de Posto de Combustível, por meio de sistema de registro de preços, para o abastecimento da frota de veículos e maquinas oficiais e alocados do Município de Cacimbinhas, nos termos das especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do edital. **ABERTURA: 04/11/2020 - 14h00min**. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e seus anexos em inteiro teor poderão serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários das 08:00hs às 12:00hs (horário local), no endereço acima citado ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl.cacimbinhas@gmail.com**,** e ainda, por consulta simples na internet, através do portal de transparência do município.

Cacimbinhas (AL), 19 de outubro de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:F93BFD55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE CAMPESTRE/AL

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2020

A Secretaria de Educação de Campestre ALAGOAS Objeto: Aquisição Kit De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Da Merenda Escolar Para Os Alunos Da Rede Pública Municipal De Ensino De Campestre, Conforme Aprovação Do Conselho De Alimentação Escolar, Para O Enfrentamento Ao Covid-19, para participação cota de 25% de microempresa, empresas de pequeno porte microempreendedor individual e cota de 75%. Conforme do edital e termo de referencia, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP n° 001/2020 FMS: 09h30min do dia 30 de outubro de 2020, julgamento: menor preço, Recebimento das Propostas a partir do dia 20 de outubro de 2020 às 09h00min até o dia 30 de outubro de 2020, às 09h00min. Início da sessão de disputa de preços: 30 de outubro de 2020 às 09h30min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre – AL ou portal www.campestre.al.gov.br e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto, Centro – Campestre – AL.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:067071F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 (BB Nº 840501)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (POSTO LOCAL E POSTO DE APOIO), para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**.
Tipo: **Maior Desconto (maior percentual de desconto sobre o preço máximo da tabela da ANP no Estado de Alagoas)**.
Data e hora da sessão de disputa: **03/11/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 19 de outubro de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F5B1DBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E ARAME FARPADO**, destinados à manutenção das atividades do Município de Canapi/AL
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **03/10/2020**, às **14:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 19 de outubro de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:72B1A0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020

Pregão Eletrônico nº 01/2020 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP,** CNPJ: 23.223.561/0001-55;
Valor contratado: R$ 1.575.201,60 (hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e um reais e sessenta centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020;
FIRMADO EM: 19/05/2020;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:0929080B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200819.001

Objeto: execução da obra de construção de Escola Municipal de Educação Básica com quatro (04) salas de aula e quadra coberta com vestiários no povoado Alagoinha – projeto padrão FNDE (revisado/adequado).

Às **9h00min** do dia **19** de **outubro** de **2020**, reuniram-se, na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua José Belarmino, nº 160, Centro – Coité do Nóia/AL, os membros da CPL, THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, BENEDITO NORBERTO COSTA e DAMILA DOS SANTOS SILVA, nomeados pela Portaria nº 034, de 28 de setembro de 2020, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **procederem à abertura dos Envelopes B – "Proposta de Preços"** da Tomada de Preços nº 08/2020, cujo objeto é a execução da obra de construção de Escola Municipal de Educação Básica com quatro (04) salas de aula e quadra coberta com vestiários no povoado Alagoinha – projeto padrão FNDE (revisado/adequado).

Aberta a sessão e procedida à chamada dos licitantes, constatou-se a presença da seguinte empresa:

a) PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.551.622/0001-70, representada pelo Sr. FERNANDO NICÁCIO MARINHO.

Inicialmente, uma vez constatada pelos presentes a inviolabilidade de todos os envelopes de proposta de preços, foi aberto o envelope da licitante habilitada, informando o preço ofertado, a saber:

a) PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.551.622/0001-70, no valor total de R$ 1.785.205,67 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Os documentos foram rubricados pelos membros da CPL e representante presente, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados.

Em seguida, a Presidente suspendeu a sessão para análise da proposta pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, comunicando que a classificação final será enviada por e-mail, assim como divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Informou ainda que irá encaminhar ao Setor de Engenharia as propostas da empresa habilitada, para análise e emissão de parecer/laudo técnico.

Nada mais havendo a constar e relatar deu-se por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

BENEDITO NORBETO COSTA
Membro da CPL

DAMILA DOS SANTOS SILVA
Membro Suplente da CPL

LICITANTE PRESENTE

EMPRESA: PIMENTEL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.551.622/0001-70
REPRESENTANTE: FERNANDO NICÁCIO MARINHO

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:E82F42B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202007020006

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOTEM EM GEL, para colocar em diversos locais do Município para o combate ao Coronavirus. Contratado: T DOS SANTOS GOMES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 19.131.393/0001-09 com sede na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42, Antares II, CEP: 57.048-756, Maceió-Alagoas. Valor Global R$ 76.986,00(Setenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais).

Coqueiro Seco/AL, 12 de agosto de 2020

YONARA TENÓRIOTOLEDO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4475801B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 202007020006
EXTRATO DO CONTRATO 40/2020

EXTRATO DO CONTRATO 40/2020, PROC. ADM. Nº 202007020006. Valor total de R$ 76.986,00(Setenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOTEM – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: T DOS SANTOS GOMES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 19.131.393/0001-0. As despesas ocorrerão por conta da classificação: Dotação Orçamentária: 13.14.10.301.0007.6001 – Bloco de Custeio Atenção (PAB FIXO), Fonte de Recurso – 425 (Bloco de Custeio SUS União). Elemento de Despesa: 33.90.39.14 – Locações de Bens Móveis, outros de natureza intangíveis. VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias. Data da Assinatura: 20/08/2020. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida- Contratante e Tiago dos Santos Gomes- Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:9E47707B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico nº 10.017/2020. Processo Administrativo 1.820/2019. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de provimento de solução multiplataforma integrada para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamento para automação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Girau do Ponciano/AL. ARP nº 027/2020 – Fornecedor: DUOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 34.164.120/0001-46. Item 01-Vlr Unit:R$17.000,00; Item 02-Vlr Unit:R$4.500,00; Item 03-Vlr Unit:R$5.800,00; Item 04-Vlr Unit:R$28.000,00; Item 05-Vlr Unit:R$18.700,00; Item 06-Vlr Unit:R$8.000,00; Item 07-Vlr Unit:R$2.100,00; Item 08-Vlr Unit:R$27.000,00; Item 09-Vlr Unit:R$27.000,00; Item 10-Vlr Unit:R$2.500,00; Item 11-Vlr Unit:R$2.100,00; Item 12-Vlr Unit:R$21.600,00; Item 13-Vlr Unit:R$2.650,00; Item 14-Vlr Unit:R$2.000,00; Item 15-Vlr Unit:R$3.000,00; Item 16-Vlr Unit:R$2.500,00; Item 17-Vlr Unit:R$1.200,00; Item 18-Vlr Unit:R$7.000,00; Item 19-Vlr Unit:R$3.000,00; Item 20-Vlr Unit:R$2.500,00; Item 21-Vlr Unit:R$3.780,00; Item 22-Vlr Unit:R$3.000,00; Item 23-Vlr Unit:R$34.000,00; Item 11-Vlr Unit:R$2.100,00; Item 24-Vlr Unit:R$57.600,00; Item 25-Vlr Unit:R$61.200,00; Item 26-Vlr Unit:R$18.000,00; Item 27-Vlr Unit:R$28.000,00; Item 28-Vlr Unit:R$27.000,00; Item 29-Vlr Unit:R$54.000,00; Item 30-Vlr Unit:R$45.000,00; Data da assinatura: 08/10/2020; Validade da ata: 12 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Girau do Ponciano/AL, 15 de Outubro de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:D3752313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico nº 10.019/2020. Processo Administrativo 1.112/2020. Objeto: Registro de preços para eventuais locações de veículos e máquinas pesadas com motoristas (operador) destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável do município de Girau do Ponciano/AL. ARP nº 028/2020 – Fornecedor: AF DA S SOARES LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 37.135.112/0001-60. Item 01-Vlr Unit:R$76,00; Item 02-Vlr Unit:R$49,99; Item 03-Vlr Unit:R$70,00; Item 04-Vlr Unit:R$450,00; Item 05-Vlr Unit:R$76,00; Item 06-Vlr Unit:R$49,99; Item 07-Vlr Unit:R$70,00; Item 08-Vlr Unit:R$450,00; Data da assinatura: 14/10/2020; Validade da ata: 12 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Girau do Ponciano/AL, 19 de Outubro de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:2EFB314B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Extrato de 1° TERMO ADITIVO do contrato n° 025/2020. Processo Administrativo de n° 533/2020, Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Município de Girau do Ponciano/AL, CNPJ: 12.207.536/0001-61; CONTRATADA: DR. CUIDAR EIRELI -ME, CNPJ: 27.230.710/0001-64. OBJETO: Locação de Leitos Hospitalares para o Hospital de Campanha do Município de Girau do Ponciano/AL; Alteração da Cláusula Sexta (VIGÊNCIA); Data da assinatura: 30/07/2020. Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Girau do Ponciano/AL, 19 de Outubro de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:CB6FABE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo – Alteração de Valor Contratual (Reajuste de Preço) da ARP n° 003/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2019. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** Comercial Palmarina Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.065.644/0001-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo objetiva a aplicação da cláusula nona do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual referente aos itens 64, 100, 101, 102 e 105 conforme dados abaixo:

Item Descrição dos Produtos Valor Unitário Inicial Valor Sugerido com Reajuste

64 - Tubo – Tipo Esgotp PVCS de 100mm R$ 43,00 **R$ 50,00**
100 - Manilha de 30,00cm de diâmetro por 1,00m de comp. R$ 34,00 **R$ 41,50**
101 - Manilha de 40,00cm de diâmetro por 1,00m de comp. R$ 38,00 **R$ 61,00**
102 - Manilha de 60,00cm de diâmetro por 1,00m de comp. R$ 54,00 **R$ 110,00**
105 - Cerâmica Esmaltada PEI – 4 31x31cm - Tipo A R$ 13,90 **R$ 22,90**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93 e cláusula nona do Contrato original.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:3C087F27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

FAPEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI
PORTARIA Nº 015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 015/2020, de 15 de outubro de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA, prefeito do Município de Inhapi- AL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi/AL, e ainda, do que consta no processo IPREVI nº **2435/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor da Sr.ª **VALDECI REGINA DA SILVA GOMES**, Portadora do RG: 915354, SSP-AL, e do CPF sob o nº 496.925.504-00, que ocupa o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula: **467-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos Termos do Art. 40, §1º, III, alínea "a", da Constituição Federal de 1998, Art.3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 30, da Lei Municipal Nº 05 de 19 de março de 2013.
Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos integrais, **Com PARIDADE**, ou seja, o reajuste do benefício será calculado nas mesmas datas do reajustamento do cargo em atividade, na forma da lei e em conformidade com o **Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Inhapi, AL, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

JEANE LIMA DOS SANTOS
Presidente do IPREVI

Publicado por:
Jeane Lima dos Santos
Código Identificador:22AB4396

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 41 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Disciplina o retorno integral dos servidores públicos efetivos e contratados no Município de Inhapi e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOo estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDOo Plano de Distanciamento Social Controlado, previsto nos Decretos Estaduais nº 70.145 de 22/06/2020 e 70.725 de 11/08/2020;
CONSIDERANDOOs Decretos Municipais nº 08 de 19 de março de 2020, nº 10 de 6 de abril de 2020, nº 11 de 17 de abril de 2020, nº 12 de 22 de abril de 2020, nº 14 de 06 de maio de 2020 e nº 15 de 11 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º-Ficam prorrogadas as medidas de contenção e prevenção ao contágio do COVID-19 no território municipal, com as seguintes alterações:
I – Fica determinado o retorno integral dos servidores públicos efetivos e contratados da Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o posto de trabalho na carga horária legalmente prevista, com exceção dos funcionários do grupo de risco, mediante comprovação médica;
II – Os estabelecimentos comerciais, restaurantes, bares, clubes, academias e similares funcionarão com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de lotação, sob pena de pagamento de multa e suspensão temporária da atividade, além das demais penalidades legalmente previstas;
III – O transporte urbano coletivo funcionará com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de lotação, sob pena de pagamento de multa, além das demais penalidades legalmente previstas.
Parágrafo Único. Continua obrigatório o uso de máscara em locais públicos ou em estabelecimentos privados abertos ao público.

Art. 2º. Os casos omissos devem ser objeto de deliberação do Prefeito Municipal, ouvido o Gabinete criado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 08 de 19 de março de 2020.
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA INHAPI/ALAGOAS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:3C089016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 36-2020

Processo Nº 1910/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: FC DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI-ME
CNPJ nº 35.384.082/0001-08
Objeto: Contratação Emergencial para aquisição de materiais de proteção e segurança e aparelho hospitalar para combater o novo corona vírus "SARS Cov-2"
Vigência: 3 (três) meses
Valor Global: R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e FLAVIANO CALAÇA DE CARVALHO

Celebrado: em 14/10/2020

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:4EA6D116

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 2561/2020.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: José Cazuza Ferreira de Oliveira. Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF: 376.287.044-68, RG: 621138 SEDS, MATRÍCULA: 2121.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
PERÍODO: 19/10/2020 a 23/10/2020.
DESTINO: Marechal Deodoro-AL
OBJETIVO: Curso de Apicultura Profissional: orgânica e convencional

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 19/10/2020

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:ADE14A62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PE 003/2020

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PE 003/2020

PROCESSO: 0817021/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2020-SRP. Data da Homologação: 19/10/2020. Vigência: 19/10/2020 a 19/10/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E OUTROS ITENS CORRELATOS. Fornecedores Beneficiários: CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ 35.793.795/0001-17, Valor registrado: R$ 282.646,00 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais); P. V. PNEUS EIRELI – ME, CNPJ 21.848.971/0001-66, Valor registrado: R$ 277.967,38 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos); AUTO PEÇAS PAGUEMENOS LTDA, CNPJ 26.601.797/0001-76, Valor registrado: R$ 21.979,82 (vinte e um mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Jacaré dos Homens/AL, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:911ADAAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020 (Licitação nº 841146) – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: Aquisição de Artigos Médicos, Ortopédicos e Equipamentos Médico Hospitalar. Data da disputa: 05/11/2020, as 09h. Acolhimento das propostas às 09h15min, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Professor Agnelo Alves, s/n, Centro, Junqueiro/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site http://www.prefeiturajunqueiro.com.br. Telefone para contato (82) 3541 – 1232. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pmjlicit@gmail.com.

Junqueiro/AL, 19 de outubro de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:FF565EE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 68/2020, firmado em 29/09/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a Empresa WILLIAN BENEDITO DE BARROS TRINDADE – WILLIAN ARTES ME, inscrita no CNPJ n° 37.678.972/0001-40, localizada na Rua Alberto Castelo Branco, n° 18, Maragogi – AL, CEP n° 57955-000.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Decoração Natalina para o Município de Maragogi e seus Povoados.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.
VIGÊNCIA: Tem vigência até 3 meses.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, WILLIAN BENEDITO DE BARROS TRINDADE – WILLIAN ARTES ME, inscrita no CNPJ n° 37.678.972/0001-40, localizada na Rua Alberto Castelo Branco, n° 18, Maragogi – AL, CEP n° 57955-000.

Maragogi-AL, 29 de setembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:576F1324

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2020

Processo Administrativo: 1008006/2020. Pregão Eletrônico nº 004/2020.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO QUENTINHAS.**
Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58, Prefeito Cláudio Roberto Ayres da Costa.
Órgão Gerenciador/Interveniente: **Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio,** Secretário Sr. **Diogo Alencar Silva de Araújo;**
Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Governo**, Secretário **Sr. Carlos Henrique Costa Mousinho; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico**, secretário Sr. **Alisson Diego de Lima Santos; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura,** secretário **Sr. Mateus Gonzalez**; **Secretaria Municipal de Assistência Social,** Secretária Sra. **Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro**; **Secretaria Municipal de Educação** Secretária Sra. **Amanda Alves da Silva Lyra**, **Secretaria Municipal de Saúde,** Secretária Sra. **Tânia Maria de Queiroz; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,** Secretário Sr. **Victor de Medeiros Almeida**, **Fundação Municipal de Ação Cultural**, Presidente Interino **Sr. Thiago Ayres Agra; Secretaria Municipal de Comunicação,** secretário Sr**. João Paulo Brandão do Amaral**; **Gabinete Civil**, Secretário Sr. **Luis Moisés Novais Lino**; **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito**, superintendente **Sr. Thiago Ayres Agra; Secretaria Municipal de Segurança Pública,** Secretário Sr**. Jairison Correia de Melo; Superintendência Municipal de Transporte e transito, superintendente Jairo Venancio;**
Fornecedor: **WILLIAMME CHARLES DOS SANTOS RIBEIRO - ME**, CNPJ nº 15.841.982/0001-11; representado pelo Sr. Wenington Clementino Moreira**.**
Período de vigência: 12 (dose) meses.
Valor: de **R$ 118.108,64 (cento e dezoito mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos)**
Obs.: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F4B3481B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0310.002/2018

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0310.002/2018
Partes: PMMD e CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até o dia 31/12/2020, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 31/12/2020, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 30 de julho de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Bruno Gonzalez da Nóbrega
CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:AC8A1B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa**:**
ALEPLAST COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o **nº 09.358.384/0001-93**, sediada na Av. Maceió; n°226; **Anexo Galpoes n e o**; Bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL- CEP: 57.061-110, no valor de **R$ 1.017,39 (mil e dezessete reais e trinta e nove centavos),** visando a Aquisição de Doces e Guloseimas, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 15 de outubro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:94134A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0930074/2020 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: VACINE IVOLCUTER + BACTERIANOS.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99406-4582 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Daniel Bruno Dantas da Silva
Código Identificador:167EB2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 1014008/2020 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: TAPAZOL 10 MG (TIAMAZOL 10 MG), CODEX 30 MG (PARACETALMOL + FOSFATO DE CODEÍNA), IMOSEC, ESPIRONOLACTONA 50 MG, ELIQUIS 2,5 MG, SELEZOK 50 MG, CARDIZEM 60 MG (CLORIDRATO DE DILTIAZEM)

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129-6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Daniel Bruno Dantas da Silva
Código Identificador:CE8C3902

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 09.1/2020, firmada em 06/10/2020, Fornecedor Registrado, **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **32.578.926/0001-55**, valor registrado **R$ 4.576,40**. Objeto: **Aquisição de Reagentes e Materiais de Laboratório ETA e ETE de para atender as necessidades do SAAE - Marechal Deodoro – AL**, amparo no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09/2020. Processo Administrativo nº 054/2020, Vigência de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação desse extrato no Diário Oficial. A Ata e demais especificações encontra-se a disposição na sede do SAAE, Rua Ladislau Neto, s/n, Centro, CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro-AL, em 19 de outubro de 2020.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
Diretor-Presidente

Ata de Registro de Preços n.º 09.2/2020, firmada em 06/10/2020, Fornecedor Registrado, **V. J. DONZELLA-ME**, CNPJ Nº **32.578.926/0001-55**, valor registrado **R$ 6.420,00**. Objeto: **Aquisição de Reagentes e Materiais de Laboratório ETA e ETE de para atender as necessidades do SAAE - Marechal Deodoro – AL**, amparo no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09/2020. Processo Administrativo nº 054/2020, Vigência de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação desse extrato no Diário Oficial. A Ata e demais especificações encontra-se a disposição na sede do SAAE, Rua Ladislau Neto, s/n, Centro, CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro-AL, em 19 de outubro de 2020.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
Diretor-Presidente

Ata de Registro de Preços n.º 09.3/2020, firmada em 15/10/2020, Fornecedor Registrado, **V F DA MOTA SILVEIRA-EPP**, CNPJ Nº **09.487.821/0001-79**, valor registrado **R$ 795,00**. Objeto: **Aquisição**

de Reagentes e Materiais de Laboratório ETA e ETE de para atender as necessidades do SAAE - Marechal Deodoro – AL, amparo no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09/2020. Processo Administrativo nº 054/2020, Vigência de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação desse extrato no Diário Oficial. A Ata e demais especificações encontra-se a disposição na sede do SAAE, Rua Ladislau Neto, s/n, Centro, CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro-AL, em 19 de outubro de 2020.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
Diretor-Presidente

Ata de Registro de Preços n.º 09.4/2020, firmada em 15/10/2020, Fornecedor Registrado, **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **30.197.931/0001-92**, valor registrado **R$ 323,31**. Objeto: **Aquisição de Reagentes e Materiais de Laboratório ETA e ETE de para atender as necessidades do SAAE - Marechal Deodoro – AL**, amparo no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09/2020. Processo Administrativo nº 054/2020, Vigência de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação desse extrato no Diário Oficial. A Ata e demais especificações encontra-se a disposição na sede do SAAE, Rua Ladislau Neto, s/n, Centro, CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro-AL, em 19 de outubro de 2020.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:BA02485C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeita do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação,** em favor da empresa ATLÂNTICA MOTOS LTDA, que tem como objeto a Aquisição de 04 (quatro) MOTOCICLETAS 160cc 0 km, importando o mesmo o valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Mar Vermelho, 18 de setembro de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2020 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: ATLÂNTICA MOTOS LTDA**,** CNPJ nº 05.194.406/0001-76. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) MOTOCICLETAS 160cc 0 km. VALOR: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). DATA CONTRATO: 18/09/2020. VALIDADE: 31/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, com as alterações dadas pela Medida Provisória nº 961/2020, de 06/05/2020. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita pela Contratante e D-Procurador pela Contratada.

Mar Vermelho, 18 de setembro de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BDE58404

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 004/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020
A Prefeita do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, resolve **ADJUDICAR** o julgamento procedido no Relatório da CPL, que declarou vencedora por ter apresentado o MENOR PREÇO POR LOTE do presente certame licitatório, à empresa como segue: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (LOTE 01) E REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE MAR VERMELHO (LOTE 02), e **HOMOLOGAR** à empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91, o objeto do presente processo, no valor como segue: LOTE 01: R$ 285.580,16 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos) e LOTE 02: R$ 126.517,44 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o Valor Global na ordem de R$ 412.097,60 (quatrocentos e doze mil, noventa e sete reais e sessenta centavos).

Mar Vermelho, 19 de outubro de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2020 – TP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-02. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE MAR VERMELHO, no valor como segue: LOTE 01: R$ 285.580,16 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos) e LOTE 02: R$ 126.517,44 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o Valor Global na ordem de R$ 412.097,60 (quatrocentos e doze mil, noventa e sete reais e sessenta centavos). DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/10/2020. VIGÊNCIA: 19/05/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 e 9.648/98). SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita. Pela Contratada: Marcos Douglas Medeiros dos Santos-Sócio Administrador.

Mar Vermelho, 19 de outubro de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8350BF7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

O Município de Monteirópolis/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, os Editais da Chamada Pública nº 02/2020, referente ao Credenciamento de Artistas e/ou Grupos Artísticos das áreas da Música, Literatura, Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança), Cultura Popular e Artes Visuais visando a realização da Programação Artística de eventos Promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Monteirópolis/AL. As inscrições poderão ser realizadas no período de 20 de outubro a 05 de novembro de 2020, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Monteirópolis/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei

Federal de Número 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc, que dispõem sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente da COVID-19 (corona vírus).

Monteirópolis/AL. 19 de outubro de 2020

ISAQUE SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:A9E6380C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 11/2020.
Registro de Preços

A Prefeita do Município de Novo Lino, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2020 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários**,** para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Novo Lino/AL, em favor da empresa: **A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.065.969/0002-04, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Novo Lino/AL, 16 de outubro de 2020.

LUCIENE MARIA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:A08990F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020-SRP
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 022/2020-SRP, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de água mineral e gás GLP.
A sessão ocorrerá no dia 03 de novembro de 2020, às 15:00hs (horário de Brasília), através da plataforma BNC.
o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com. Informações através do e-mail cplodf@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:EA4022F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
Proc. Nº 04.08/03.003/2020. PP 011/2020. Objeto: Registro de preços para a Aquisição de Correlatos para o enfrentamento da COVID-19.
No uso das atribuições legais, em conformidade com o Decreto 8.266/17, com suas alterações posteriores e com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº 011/2020, e consequentemente a licitação por pregão eletrônico, cujo o objeto é a Registro de preços para a Aquisição de Correlatos para o enfrentamento da COVID-19, considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira que institui o plano municipal de contingenciamento de gastos do poder executivo, com objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos financeiros causados pela pandemia, através do Decreto nº 8.700, de 13 de abril de 2020.

Palestina/AL, 19 de outubro de 2020.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B1CBA48F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 06.26.0001/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 06.26.0001/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição de roupas de proteção (macacões) para enfrentamento do Coronavírus (COVID – 19).
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MASTERMED CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.251.753/0001-29, com sede na Rua Iris Alagoense, nº 278, Farol, Maceió - AL, CEP 57.051-370, no valor de R$ 3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais), para aquisição de roupa de proteção tipo macacão, para os profissionais das Unidades de Saúde do município, visando, sobretudo, manter os mesmos equipados e aptos para realização de um atendimento seguro e eficaz, em pacientes com suspeita de COVID – 19.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 19 de outubro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:F4906B67

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 09.11.0011/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 09.11.0011/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografia.
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MARCIO MEDEIROS BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.517.963/0001-13, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 148, Sala 2, Itabaiana - SE, CEP: 49.500-205, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para contratação de serviços especializados para realização de 80 (oitenta) exames de mamografia, que será realizado no dia 07 de novembro do corrente ano, pela Secretaria Mun. de Saúde, cujo objetivo é conscientizar e incentivar o cuidado com o Câncer de Mama.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 19 de outubro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:927560DD

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 10.06.0001/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 10.06.0001/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Assunto: Contratação de empresa especializada para serviços gráficos.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa LEANDRO FERRO TORRES 09719714476, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.720.866/0001-14, com sede na Praça da Independência, nº 142, Sala 13, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.600-010, no valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, cujo objetivo é a confecção de capas de processo para continuar com as atividades desenvolvidas pela supracitada Secretaria.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 19 de outubro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:59AE6BDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, vem, por meio do presente, suspender a aposentadoria por invalidez da servidora Srª LIDIANE DO AMARAL ARAÚJO, matriculada sob nº. 22455, CPF n° 010.137.734-70, ocupante do cargo/função de agente administrativa, com base no artigo 28°, § 9° da lei n° 434/2009 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar/AL, como também, CONVOCAR a servidora a retornar imediatamente ao trabalho na Secretaria de Administração de Pilar/AL, localizada na Rua Luiz Ramos, n° s/n, centro, Pilar/AL.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 16 de outubro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº. 01/2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:8ADE8192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020

PROCESSO: 0527-0002/2020 PE – 29/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: EMPRESA: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16, Vencedora dos itens: 12,17,18,19,20,21 e 22, no valor total de R$ 83.513,10

OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. Kaue Muniz do Amaral. FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:644C6200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0710-0006 e 0714-0014/2020
Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração.
Pregão Eletrônico nº 26/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 26/2020** (Aquisição de Equipamentos de Informática), processo administrativo nº 0710-0006 e 0714-0014/2020 as empresas**: CABORONGA COM. LTDA, CNPJ: 03.530.984/0002-91** vencedora dos itens: **15, 18 e 120** com valor total de R$: 5.992,60; **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 05.980.425/0001-28**, vencedora dos itens: 30, 39, 45, 48, 59, 61, 62, 75, 76, 105, 119 com valor total de R$ 45.623,10; **MEDVIDA DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32**, vencedora dos itens: 38, 73, 74, 108 com valor total de R$ 12.533,50; **MEDCOM COM. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 06.886.136/0001-27**, vencedora dos itens: 100 com valor total de R$ 42.000,00; **GLÓRIA FARMA DIST. EIRELI, CNPJ Nº 10.436.883/0001-30**, vencedora dos itens: 20, 87, 101 com valor total de R$ 33.280,00; **CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95** vencedora do item: 102 com valor total de R$ 22.950,00; **INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, vencedora do item** 99, com valor total R$ 142.080,00; **ALCANCE NORDESTE, COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 13.630.407/0001-44** vencedora do item: 03 com valor total de R$ 23.000,00; **STERILINE MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 14.743.572/0001-75** vencedora do item 57 com valor total de R$ 22.820,00**; EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.905.502/0001-76**, vencedora dos itens: 23 e 81 com valor total de R$ 12.660,00; **MEDIC VET DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 20.637.873/0001-17** vencedora dos itens: 103 com valor total de R$ 10.710,00; **LUMANN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.419.311/0001-83** vencedora dos itens: 05, 12, 16, 28, 88 com valor total de R$ 80.457,00; **NANO4YOU PERFORMANCE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS**, **CNPJ Nº 26.606.385/0001-29**, vencedora dos itens: 34 e 36 no valor total de R$ 94.290,00; **DISMATH DIST. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, CNPJ Nº 34.180.445/0001-12**, vencedora dos itens: 32, 54 e 58 no valor total de R$ R$ 15.967,72; **D.M COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ Nº 35.880.234/0001-55**, vencedora dos itens: 09, 11, 14, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 47, 49, 55, 56, 104, 106, 109, 115, 116, no valor total de R$ 324.251,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 19 de Outubro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C1D0D1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica retificado o despacho de HOMOLOGAÇÃO, publicado no Diário Municipal dos Municípios (AMA), no dia 08/10/2020, na página de nº17, referente ao **Pregão Eletrônico nº 28/2020** (Locação de Equipamentos para Eventos), processo administrativo nº **0830-0055/2020**; **onde leu-se: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO CNPJ nº 01.771.408/0001-20** vencedora dos itens 43 e 44; Leia-se **VAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.689.271/0001-57**, vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 50, 51, 60,62,64 e 65 com valor total de R$ 1.862,592,00. Ficam **CANCELADOS** os itens: 55,56,57 e 58.

Pilar, 19 de Outubro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2621183E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 resolve: HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2020.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020-PP
Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2020 – Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Construção Específico para vias e espaços públicos – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.200.788/0001-54. VIGENCIA 18/09/2020 a 18/09/2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Ailton Vieira Guimarães. Data de Assinatura: 18/09/2020.

Porto de Pedras/AL, 18 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:B221972B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA N° 168 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
PORTARIA n° 168 de 01 de Julho de 2020.

Conceder pensão por morte e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Conceder pensão por morte de acordo com o Art. 1º c/c Art. 57 da Lei Municipal 566/2006 ao senhor(a) Domicio Soares Cavalcante, inscrito(a) no CPF: 041.872.884-49 e portador do RG n2 537.960 SSP-AL, cônjuge do servidor(a) Maria Cândida Cavalcante, falecido em 01 de Março de 2020, com proventos mensais no valor de R$ 1.149,50 (mil, cento e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 0601.0003.903/2020.
Art. 2º - Caso seja comprovada a existência de outros dependentes amparados pela legislação, o valor deverá ser rateado, na forma prevista em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 01/07/2020.
Praça Getúlio Vargas, 50 — Centro Fone/Fax: 82 — 3288 — 1159, CEP 57750-000 E-mail: prefeitura.quebrangulo@hotmail.com

Publicado por:
Wagner José dos Santos
Código Identificador:611CB1D7

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 164 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 164 de 01 de Julho de 2020.

Conceder aposentadoria ao servidor e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao Servidor(a) Etelvino de Albuquerque Mala, Fiscal de Rendas, de matricula 038, lotado na Secretaria de Finanças, nomeado em 02 de Junho de 1983, portador da cédula de identidade 3494560-1 SSP/AL e CPF: 00.841.118-96, com proventos mensais no valor de R$ 1.910,75 (Mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº 1018.0001.903/2019 e de acordo com o a Lei Municipal 566/06 em seu artigo 30, I, EC 47/2005 e Fator Previdenciário 85/95.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura. Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 01/07/2020.
Praça Getúlio Vargas, 50 — Centro Fone/Fax: 82 — 3288 — 1159, CEP 57750-000 Email: prefeitura.quebrangulo@hotmail.com

Publicado por:
Wagner José dos Santos
Código Identificador:304497D4

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA N° 189 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
PORTARIA N° 189 de 07 de Agosto de 2020.

Conceder pensão por morte e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1° Conceder pensão por morte a Gerlane dos Santos Barros, inscrita no CPF: 071.649.054-44 e portadora do RG n° 3266201-7 SCJDS-AL, cônjuge. Davi Guilherme Barros Cavalcante, inscrito no CPF: 137.641.124-50, filho, e José Miguel Barros Cavalcante, filho, dependentes do servidor Cícero Jorge Teixeira Cavalcante falecido em 17/07/2020 com proventos mensais no valor de R$ 1.319,98 (hum mil trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), conforme Processo Administrativo n° 0722.0004.903/2020, de acordo com o art. 40, § 7° da CF e Lei Municipal 566/06, art. 59°, §1°.
Art. 2° - Devendo o valor descrito acima rateado pelos dependentes.
Art. 3° — Conforme consta em processo administrativo que os dois dependentes são menores, fica a mãe, a outra dependente responsável pelo recebimento da pensão por morte.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 07/08/2020.
Praça Getúlio Vargas, 50 — Centro Fone/Fax: 82 — 3288 — 1159, CEP 57750-000 Email: prefeitura.quebrangulo@hotmail.com

Publicado por:
Wagner José dos Santos
Código Identificador:5B00703E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA N° 181 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
PORTARIA N° 181 de 03 de Agosto de 2020.

Conceder pensão por morte e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1° Conceder pensão por morte de acordo com o Art. 12 c/c Art. 57 da Lei Municipal 566/2006 ao senhor José Arnobe Tenório, inscrito no CPF: 041.872.884-49 e portador do RG n° 682.880 SSP-AL, cônjuge da servidora Ivanize de Holanda Tenório, falecida em 12 de Junho de 2020, com proventos mensais no valor de R$ 2.374,75 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo n° 0626.0007.903/2020.
Art. 2° - Caso seja comprovada a existência de outros dependentes amparados pela legislação, o valor deverá ser rateado, na forma prevista em Lei.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 03/08/2020.
Praça Getúlio Vargas, 50 — Centro Fone/Fax: 82 — 3288 — 1159, CEP 57750-000 Email: prefeitura.quebrangulo@hotmail.com

Publicado por:
Wagner José dos Santos
Código Identificador:284F58A8

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA N° 160 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
PORTARIA n° 160 de 01 de Julho de 2020.

Conceder pensão por morte e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º Conceder pensão por morte de acordo com o Art. 57 da Lei Municipal 566/2006 ao senhor(a) José dos Santos, inscrito(a) no CPF: 925.211.504-87 e portador do RG nº 152865 SSP-AL, cônjuge do servidor(a) Vandete Maria dos Santos, falecida em 08/05/2020, com proventos mensais no valor de R$ 1.097,25 (mil e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº 0515.0002903/2020.
Art. 2º - Caso seja comprovada a existência de outras dependentes amparados pela legislação, o valor deverá ser rateado, na forma prevista em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 01/07/2020.
Praça Getúlio Vargas, 50 — Centro Fone/Fax: 82 — 3288 — 1159, CEP 57750-000 Email: prefeitura.quebrangulo@hotmail.com

Publicado por:
Wagner José dos Santos
Código Identificador:E945F6A3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA N° 190 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
PORTARIA N° 190 de 14 de Agosto de 2020.

Conceder pensão por morte e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1° Conceder pensão por morte a José Ramos Santos da Silva, inscrito no CPF: 039.317.564-24 e portador do RG n° 1797209 SSP-AL, cônjuge e Sara Larissa Ribeiro Leite Santos, filha, dependentes da servidora lrailde Ribeiro Leite Santos falecida em 10/08/2020 com proventos mensais, no valor de R$ 2.991,06 (dois mil novecentos e noventa e um reais e seis centavos), conforme Processo Administrativo n° 0811.0001.903/2020, de acordo com o art. 40, § 7° da CF e Lei Municipal 566/06, art. 59°, §1°.
Art. 2° - Devendo o valor descrito acima rateado de forma igualitária pelos dependentes.
Art. 3° — Conforme consta em processo administrativo que os dois dependentes são menores,fica a mãe, a outra dependente responsável pelo recebimento da pensão por morte.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
PREFEITO Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 14/08/2020.
Praça Getúlio Vargas, 50 — Centro Fone/Fax: 82 — 3288 — 1159, CEP 57750-000 Email: prefeitura.quebrangulo@hotmail.com

Publicado por:
Wagner José dos Santos
Código Identificador:8BC19E5E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA N° 182 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
PORTARIA N° 182 de 03 de Agosto de 2020.

Conceder pensão por morte e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1° Conceder pensão por morte de acordo com o Art. 12 c/c Art. 57 da Lei Municipal 566/2006 ao senhor Manoel dos Santos, inscrito no CPF: 475.657.994-91 e portador do RG n° 698762 SSP-AL, cônjuge da servidora Lucia Barbosa dos Santos, falecida em 21 de Junho de 2020, com proventos mensais no valor de R$ 1.149,50 (hummil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Processo Administrativo n° 0706.0004.903/2020.
Art. 2° - Caso seja comprovada a existência de outros dependentes amparados pela legislação, o valor deverá ser rateado, na forma prevista em lei.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 03/08/2020.
Praça Getúlio Vargas, 50 — Centro Fone/Fax: 82 — 3288 — 1159, CEP 57750-000 Email: prefeitura.quebrangulo@hotmail.com

Publicado por:
Wagner José dos Santos
Código Identificador:873F72A9

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 167 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 167 de 01 de Julho de 2020.

Conceder pensão por morte e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º Conceder pensão por morte de acordo com o Art. 12 c/c Art. 57 da Lei Municipal 566/2006 ao senhor(a) Maria Nazaré da Silva, inscrito(a) no CPF: 562.988.894-34 e portador do RG nº 1018711 SSP-AL, cônjuge do servidor(a) João Feitosa da Silva, falecido em 12/06/2020, com proventos mensais no valor de' R$ 1.306,25 (mil,

trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº 0615.0001.903/2020.
Art. 2º - Caso seja comprovada a existência de outras dependentes amparados pela legislação, o valor deverá ser rateado, na forma prevista em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 01/07/2020.
Praça Getúlio Vargas, 50 — Centro Fone/Fax: 82 — 3288 — 1159, CEP 57750-000 Email: prefeitura.quebrangulo@hotmail.com

Publicado por:
Wagner José dos Santos
Código Identificador:FE10DC10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10.08.021/2020
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa J. ANDRÉ DE SOUZA (CNPJ 19.735.201/0001-65) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 10.08.021/2020, visando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 23/2019-1 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, cuja cópia integral (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:18107965

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 06.09.014/2020
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa ADRIANA SOARES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ 34.686.002/0001-06) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 06.09.014/2020, visando o cancelamento do Contrato nº PP28/2019-4 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.
Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Terceira, item 13.2, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E79BB75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 12.31.010/2019
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI (CNPJ 31.157.789/0001-12) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 12.31.010/2019, visando a aplicação de Sanção Administrativa referente ao Contrato nº PP35/2018-7 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no do qual esta empresa é a contratada, fundada no Artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.
Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que será aplicada a sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima terceira, item 13.2, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:25DD1636

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 12.31.012/2019
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a INSTRUMENTAL TECH EIRELI (CNPJ 32.024.224/0001-20) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 12.31.012/2019, visando a aplicação de Sanção Administrativa referente ao Contrato nº PP32/2018-8 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no do qual esta empresa é a contratada, fundada no Artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que será aplicada a sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima terceira, item 13.2, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:14B60F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 12.31.011/2019
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME (CNPJ 11.018.345/0001-70) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 12.31.011/2019, visando a aplicação de Sanção Administrativa referente ao Contrato nº PP35/2018-8 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no do qual esta empresa é a contratada, fundada no Artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.
Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que será aplicada a sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima terceira, item 13.2, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E168BE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.07.030/2020
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a NPR COMÉRCIO EIRELI - ME (CNPJ 11.449.049/0001-42) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 01.07.030/2020, visando a aplicação de Sanção Administrativa referente ao Contrato nº PP33/2018-5 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no do qual esta empresa é a contratada, fundada no Artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.
Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que será aplicada a sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima terceira, item 13.2, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A8623037

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 12.31.013/2019
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 27.414.586/0001-97) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 12.31.013/2019, visando a aplicação de Sanção Administrativa referente a Ata de Registro de Preços nº 37/2018-3 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, cuja cópia integral (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.
Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que será aplicada a sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4B000D31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar as empresas EL SHADAY INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.220.029/0001-31, vencedora do item 01, no valor total de R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais), e VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, vencedora do item 02, no valor total de R$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais), visando à aquisição de equipamentos de proteção individual – epi destinados aos profissionais da área de saúde do município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).

Santana do Mundaú, 19 de outubro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:98E3B506

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 001.014.091020;
Objeto: Contratação de empresa especializada em aluguel de estruturas para decoração e eventos, a fim de atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL;
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações:setor.compras@saojosedatapera.al.gov.br

São José da Tapera/AL, 19 de outubro de 2010.

BRUNA FRANCYELLE BEZERRA SOARES
Setor de Compras

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:079DF408

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMSLQ Nº 079/2020 - RETIFICAÇÃO

Art. 1 - Revogar a Portaria de Nº 074/2020 de 18 de setembro de 2020, que dispõe Designar os servidores para compor a COMISSÃO PARA AVALIAR E APURAR FATOS APRESENTADOS PELA EMPRESA PARA RECISÃO DO CONTRATO DE Nº 05/2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE.

Onde se lê: nº 04/2019; Leia-se: 05/2019

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:C6E2233F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMSLQ Nº 080/2020

PORTARIA PMSLQ Nº 080/2020

O Prefeito do Município de São Luis de Quitunde, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para sobre a Presidência de o primeiro compor a COMISSÃO PARA AVALIAR E APURAR FATOS APRESENTADOS PELA EMPRESA PARA RECISÃO DO CONTRATO DE Nº 05/2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, Estado de Alagoas, competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria.

1 – DEYVSON HENRIQUE DA SILVA
2 – JOSÉ AILTON ÂNGELO DOS SANTOS
3 – JOHNNATAN LEANDRO CAMPOS MENDONÇA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

Art.1º As decisões da Comissão para avaliar e apurar fatos apresentados pela empresa para recisão do contrato de nº 05/2019 da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 2 º - É de responsabilidade da Comissão:

I – Apurar e avaliar os fatos apresentados pela empresa AQM MELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI para recisão do contrato de nº 05/2019 e ao final, observando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, identificar os eventuais descumprimento das cláusulas contratuais, aplicando as sanções sugeridas pela Procuradoria Geral do Município;

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Luiz do Quitunde-Al, 19 de Outubro de 2020

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde, em 19 (dezenove) de Outubro de 2020.

DALMO SILVA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:51EE54D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 14/2020 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO - AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 04 de Novembrode 2020, às 09h00, (Horário de Brasília) https://www.comprasnet.gov.br

São Sebastião - AL, 19 de outubro de 2020.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A8764A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 15/2020 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 04 de Novembrode 2020, às 14h00, (Horário de Brasília) https://www.comprasnet.gov.br

São Sebastião - AL, 19 de outubro de 2020.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:4202E4F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 13/2020 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO - AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 05 de Novembrode 2020, às 10h00, (Horário de Brasília) https://www.comprasnet.gov.br

São Sebastião - AL, 19 de Outubro de 2020.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B46E83EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: G M FAMA COMERCIAL LTDA - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° nº 10.638.214/0001-41.
OBJETO: Contrato de Aquisição de Bolsas Tipo Carteiro para Agente de Endemias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 0204001/2020 que deu origem à Dispensa de Licitação nº 004/2020 - procedimento de contratação direta com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 9.412/2018, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.304.0009.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ENDEMIAS, Elemento:339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2042 - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), Elemento:339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 05 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:E5BB15DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais diversos. Data da Disputa 04 de novembro 2020, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 20/10/2020 às 08h até as 08h do dia 04 de novembro de 2020, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregoeiro02@teotoniovilela.al.gov.br .

Teotônio Vilela/AL, 19 de outubro de 2020.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:80E84097

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2020 (Licitação nº 831454) – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos. Data da Disputa 04 de novembro de 2020, as 10h00min. Acolhimento das propostas a partir de 20/10/2020 às 08h até as 10h00min do dia 04 de novembro de 2020, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregoeiro01@teotoniovilela.al.gov.br.

Teotônio Vilela/AL, 19 de outubro de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:567BD7C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO ELETRÔNCO N° 37/2020 - MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos Programas da Secretaria Município de Assistência Social de Viçosa/AL;

DATA: 04 de novembro de 2020 às 08h:30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 20 de outubro de 2020.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:18073D33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 162 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS FUNDEB) PARA O BIÊNIO 2020/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE CICERO VIEIRA, Prefeito Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria n° 481 de 11 de outubro de 2013, do Ministério da Educação,
RESOLVE:
Nomear: Representante dos pais dos alunos das escolas públicas:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Maria Robertania Barros da Silva Santos - Reconduzido	03452632431	1650751
SUPLENTE	Tatiana Gomes da Silva Santos – Reconduzido	05647900445	40067726
TITULAR	Maria Denilza Pereira de Souza - Novo	06403457438	3059880
SUPLENTE	Maria de Fátima Lisboa da Silva - Novo	05709511439	33622558

Nomear: Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Ricardo Tenório da Silva - Novo	11978999445	43674216
SUPLENTE	José Fábio Bomfim dos Santos - Reconduzido	70831093463	39165655

Nomear: Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, Entidade de Estudantes Secundaristas:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	João Paulo da Silva- Novo	10066248485	41256379
SUPLENTE	Cleidiane Souza da Silva - Novo	13857808438	41646479

Nomear: Representante do Poder Executivo Municipal:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Jussiara Falcão Luna - Novo	04586459409	2000004086079
SUPLENTE	Maria Sônia Laurindo de Almeida - Novo	00081219407	1944242

Nomear: Representante dos Professores das Educação Básica Públicas:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR - Presidente	José Bezerra de Melo Junior - Reconduzido	04675442471	1780136
SUPLENTE	Evandro Souza Silva de Melo - Reconduzido	01120634466	1804595

Nomear: Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR – Vice-presidente	Giselia Machado de Souza - Reconduzido	02831464439	1557565
SUPLENTE	Rosimeire de Souza Lima - Reconduzido	28529211898	363615751

Nomear: Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Aroldo Lisboa da Silva - Novo	03621125418	1669252
SUPLENTE	Maria Zilma da Silva - Reconduzido	05440042482	1304657558

Nomear: Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Maria Elza Nascimento de Alencar - Reconduzido	00791579476	1530452
SUPLENTE	Silvana Silva Santos da Costa - Reconduzido	04089525470	39199398

Nomear: Representante do Conselho Tutelar:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Daniel Lima da Silva - Novo	10896416488	36793175
SUPLENTE	Eliane Santos da Silva - Reconduzido	043.258.194-44	1614290

Os nomeados acima não serão remunerados e os seus exercícios serão considerados de relevância para a comunidade
Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registrado na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade

Prefeitura municipal de Inhapi – AL, 19 de Outubro de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito Municipal de Inhapi

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:8F628FA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL Nº 001/2020 EMERGENCIAL CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC CONCURSO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO HERMETO PASCOAL PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA ITEM III DA LEI Nº. 14.017 – LEI ALDIR BLANC DE 29 DE JUNHO 2020

O municipio de Lagoa da Canoa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Organica do Municipio, art. 22, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, inclusive pela Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98, e com objetivo de implementar as diretrizes traçadas pelo Governo Federal na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 e no Decreto de Regulamentação N° 10.464, de 17 de agosto de 2020, durante o estado de calamidade pública, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados as inscrições do **CONCURSO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO HERMETO PASCOAL A PROJETOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA.**

O recurso financeiro proveniente da Lei 14.017/2020, destinados ao Município de Lagoa da Canoa, na importância de R$ 156.781,62 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) dos quais 88 % (oitenta e oito por cento) será destinado a premiação à realização de atividades artísticas e culturais que possam apresentadas atraves de fotografias, videos, lives, ser transmitidas em formas não presenciais atraves das diversas redes sociais.

Em consonância com sua atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser fruída durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, e como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, criando um programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; com a finalidade de premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade e respeitando a diversidade cultural e social existente no município.
Com este Edital serão premiadas propostas com vistas à promoção e difusão da cultura; a lançar o Processo Seletivo incluindo diversas áreas da cultura (Artes Visuais, Audiovisual, Cultura Tradicional e Popular, Dança, Música e Teatro), para artistas e iniciativas artísticas e culturais, enquadrados tanto como pessoas físicas como jurídicas, sediadas e atuantes em Lagoa da Canoa.

Este Edital está de acordo com as finalidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em observança ao desenvolvimento da economia criativa, ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais e artísticas do Municipio.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente, estabelecer regras gerais e específicas no âmbito do **PROGRAMA CULTURA CRIATIVA – PRÊMIO HERMETO PASCOAL,** visando a realização de concurso artístico para seleção de projetos/propostas nas mais diversas manifestações e atividades artístico - culturais e de economia criativa no Municipio de Lagoa da Canoa, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais ou presenciais, respeitando os decretos municipais e estaduais que dispõem sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, inseridos nas seguintes áreas:

Artes Visuais:
Compreende o universo das Artes Visuais, ações / propostas / iniciativas que contemplem a produção de obras de arte e a criação e confecção de produtos e obras por meio da produção artesanal que propiciem o acesso à proposta a ser realizada, em todas as linguagens e generos das artes visuais (pintura, artesanato. escultura, objetos decorativos, fotografia, desenhos, quadrinhos, grafite, gravura, artes plásticas, artes gráficas, instalações, videoarte, intervenções urbanas e linguagens virtuais e em todos os tipos e gêneros do artesanato (barro, palha, madeira, sementes, metal, tecido, areia, vidro, papel reciclado, pintura, escultura, bordado, renda, vestuário, colagem, retalho, marchetaria, modelagem, entre outros), bem como vídeo, foto e outras linguagens tecnológicas sobre o tema, expressando criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade), assim como restauro de obras de arte em diversos suportes (tela, papel, metal, madeira, entre outros).
Artes Cênicas - Teatro:
Compreende o universo das Artes Cênicas, ações/propostas que contemplem espetáculos e outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à produção realizada, em todas as linguagens das artes cênicas (teatro, dança, circo e ópera).

AudioVisual - Intepretes de Música:
Compreende o universo da Música, ações/propostas que contemplem criação e produção musical, realização de shows presencial atraves de live, aquisição e manutenção de instrumentos musicais, ferramentas e equipamentos para gravação audiovisual “Lives” ou video e outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à obra realizada, em todos os gêneros da música.

Cultura de Matriz africana
Compreende o universo da Cultura Afro-Brasileira, ações / propostas que contemplem a produção e apoio a manifestações culturais, e atividades que propiciem o acesso à produção ou a valorização da cultura afro-brasileira e suas expressões artísticas e culturais, bem como vídeo, foto e outras linguagens tecnológicas sobre o tema.
Cultura Popular e Folclore
Compreende o universo da Cultura Popular e Folclore, ações / propostas que contemplem a produção e apoio a manifestações culturais, eventos e atividades que propiciem o acesso à produção ou a valorização da cultura popular alagoana e das expressões artísticas e culturais de artistas, mestres e guardiões de saberes e tradições populares, grupos e segmentos sociais, em todas as linguagens e gêneros artísticos e culturais (manifestações artísticas populares, folguedos e bailados, grupos de tradição popular), bem como vídeo, foto e outras linguagens tecnológicas sobre o tema.

Patrimônio Cultural Material e Imaterial:

Compreende o universo do Patrimônio Histórico, ações/propostas que contemplem Palestra voltada ao patrimônio histórico de Lagoa da Canoa e/ou de Alagoas, como educação patrimonial, através da realização de palestras, workshops, e outras formas de difusão de ações voltadas a preservação do patrimônio, inclusive pesquisas, documentários, vídeos, produções literárias, fotográficas, entre outros dentro da temática.

Área Técnica:
Compreende o universo da área técnica da cultura, ações/propostas voltadas para os trabalhadores da cultura que atuam nas ações: técnico de som e técnico de iluminação, produção cultural, produtor musical e outras atividades afins.

Disponibilizar o valor de **R$ 137.967,82 (Cento e trinta e sete mil, noveentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)** para premiação à ações e projetos culturais, artísticos e de economia criativa, contemplando cerca de 43 propostas, em todo o Municipio de Lagoa da Canoa, de acordo com o percentual a seguir:

De acordo com o percentual estabelecido, os recursos serão destinados por áreas, da seguinte forma:

Valores e percentuais destinados a Auxílios paras Ações Culturais e Artísticas, para Prêmios das Artes Visuais dos Seguimentos Artísticos Culturais e para Oficinas e Palestra.

Segmento	Valor	Porcentagem
Artes visuais 23	R$ 46.000,00	29,34%
Audiovisual 6	R$ 28.000,00	17,87%
Cultura Tradicional e Popular 6	R$ 29.000,00	18,49%
Cultura de Matriz africana 1	R$ 6.000,00	3,83%
Área Técnica - Produtores Músicais 2	R$ 12.000,00	7,65%
Artes Cênicas –Teatro 1	R$ 12.967,82	8,27%
Patrimônio Cultural Material e Imaterial - Oficinas e Palestra 4	R$ 4.000,00	2,55%
Total	**R$ 137.967,82**	**88%**

Após selecionado a área conforme o item 3 deste capítulo, o candidato deverá optar por um dos módulos a seguir:

O percentual que trata o item 2 e 3 deste capítulo, em caso do não atendimento total do recurso por falta da aprovação de projetos, será remanejado entre os projetos classificados em cadastro de reserva (Suplente) por ordem de classificação.

O recurso que trata o item 2 deste capitulo é oriundo do Governo Federal, conforme percentual estabelecido na Lei n. 14.017 de 29 de junho de 2020 e Decreto de Regulamentação N° 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Os valores destinados aos projetos/ações poderão variar, não serão deduzidos os tributos na data do pagamento, não podendo o valor total dos projetos/ações selecionados exceder o limite de recursos fixado no item 3 deste capítulo.

A concessão do prêmio constitui-se como **"Prêmio Hermeto Pascoal"**

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Para este Edital, podem se inscrever Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas:

Pessoa Física: maiores de 18 anos, capazes, brasileiros natos ou naturalizados, assim como estrangeiros residentes há pelo menos 02 (anos) anos no Municipio de Lagoa da Canoa, neste último caso, comprovados através de contrato de locação do imóvel em nome do residente estrangeiro ou cônjuge ou comprovante de residência em nome do mesmo (água, energia ou telefone). No caso de, apresentar comprovante de endereço em nome de terceiros ou não possuir contrato de locação em seu nome, deverá apresentar declaração emitida pelo titular da conta de água, luz ou proprietário do imóvel onde reside o estrangeiro, informando que o proponente reside no endereço constante no documento de comprovação da residência, podendo ainda apresentar declaração emitida pelo Consulado do seu país de origem.

Pessoa Jurídica: instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural ou economia criativa.

Cada proponente, pessoa física ou pessoa jurídica, só poderá inscrever 01 projeto.

2. É VEDADA A INSCRIÇÃO:

De **SERVIDORES,** colaboradores, estagiários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lagoa da Canoa;

De **CANDIDATO** que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos **DIRIGENTES** do Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lagoa da Canoa.

CAPÍTULO III - DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O encaminhamento do projeto se dará por meio de Ficha de Inscrição de forma física e presencial na Secretaria de Cultura e Turismo, conforme item 3 do CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES.

Compõe a Inscrição:

Ficha de Inscrição para Pessoa Física ou Pessoa Jurídica **(ANEXO I)**
Cópia legível do RG do candidato ou representante legal, em caso de Pessoa Jurídica;
Cópia legível do CPF do candidato ou responsável legal, em caso de Pessoa Jurídica;
Cópia legível do Comprovante de Residência do candidato ou responsável legal, em caso de Pessoa Jurídica;

Currículo Artístico/Cultural ou Portfólio com comprovação de atividade artística/cultural por dois anos mínimos de atividades, podendo conter imagens (fotografias, vídeos, mídias digitais) cartazes, catálogo, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores;
CNPJ acompanhado do Contrato Social e alterações, ou Estatuto e última ata de eleição vigente, para organizações / entidades sem fins econômicos, se for o caso;
Cópia legível do Comprovante de Endereço atual da sede da instituição;
Autodeclaração (ANEXO II)
Declaração de Cessão de Direitos Autorais e Autorização para publicação (ANEXO III)
Declaração de Cessão de Uso das Obras, de Imagem e Voz (ANEXO IV).
Proposta de contrapartida (ANEXO V). Estas propostas poderão ser oferecidas em bens ou serviços economicamente mensuráveis, sendo obrigatória a realização de toda e qualquer atividade de contrapartida de forma gratuita, em intervalos regulares e prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade. Na proposta deverá constar expressamente todo o plano de desenvolvimento das atividades de contrapartida, lugar de realização, carga horária, público atendido (perfil e quantidade), bem como, demonstrativo de mensuração econômica da contrapartida realizada atingindo 10% (dez por cento) do valor recebido.
Termo de Responsabilidade (ANEXO VI)

EMERGENCIAL CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC
CONCURSO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO HERMETO PASCOAL PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA ITEM III DA LEI nº. 14.017 – Lei Aldir Blanc DE 29 DE JUNHO 2020.
TÍTULO DO PROJETO: .....
ÁREA: .....

PROPONENTE (NOME COMPLETO CONFORME RG): _____

O encaminhamento do projeto de forma fisica e PRESENCIAL deverá ser feito em 01 (um) envelope, LACRADO, com as seguintes instruções de identificação:

A não apresentação de qualquer documento exigido neste edital, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implica na eliminação do candidato(a) no certame, em qualquer fase do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis e, caso já tenha recebido o valor do prêmio, será instado a desenvolver os recursos por meio de processo administrativo.

As propostas apresentadas deverão atender e respeitar as orientações gerais referentes as medidas preventivas do protocolo de segurança estabelecidas através dos dispositivos legais:

Portaria Nº1.565 de 18 de junho de 2020, pelo Ministério da Saúde, visando a prevenção ao controle e mitigação da transmissão da COVID-19, e a promoção da saúde física e mental da população, disponibilizada no site www.pref.lagoadacanoa.al.gov.br**;**
Decreto Nº 3.260 de 04 de setembro de 2020, pelo Poder Executivo do Municipio de Lagoa da Canoa, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, disponibilizado no site www.pref.lagoadacanoa.al.gov.br;

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do Proponente é gratuita e implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O Edital e seus Anexos estarão disponibilizados na página eletrônica www.pref.lagoadacanoa.al.gov.br

Período de inscrição: **de 20** ***a 26 de outubro de*** **2020.**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por encaminhamento de projetos que deixarem de ser concretizados por negligencia do candidato.

As informações e os anexos que integram os Projetos são de inteira responsabilidade do proponente e não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizados os procedimentos para inscrição.

Serão indeferidas as propostas que não forem apresentadas adequadamente no lugar, prazo, forma e demais condições especificadas no presente Edital.

CAPÍTULO V – DA ANÁLISE DOS PROJETOS/PROPOSTA, JULGAMENTO E APROVAÇÃO

A análise dos projetos/propostas ocorrerá em 02 (duas) fases:
Fase 1 - Habilitação
Fase 2 – Avaliação

A análise da inscrição realizada será executada por uma Comissão Técnica Acompanhamento, Avaliação e Julgamento, composta por 07 (sete) membros, sendo um titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; dois representantes do Conselho Municipal Cultural de Lagoa da Canoa; um representante da Secretaria Municipal de Educação e três representantes da sociedade civil.

FASE 1 – HABILITAÇÃO

A **habilitação** compreende: triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital. Esta etapa será realizada por uma Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento, composta por servidores conforme Decreto de nomeação expedido pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

A lista das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa www.pref.lagoadacanoa.al.gov.br.

Os candidatos não habilitados terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor Recursos à Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento. **(ANEXO II).**

Os recursos referentes à inabilitação da inscrição deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no seguinte endereço: Av. Luiz Evangelista, 50, Centro CEP: 57330-000 Lagoa da Canoa, não cabendo a apresentação de documentos não entregues no momento da inscrição.

Os recursos serão julgados pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento em até 02 (dois) dias, homologados pelo Secretária Municipal de Cultura e Turismo e publicados no site www.pref.lagoadacanoa.al.gov.br **SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE ACOMPANHAR A ATUALIZAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES**.

FASE 2 – AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação, de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos/propostas habilitados e será realizada por uma Comissão de Acompanhamento Avaliação e Julgamento, nomeada por Portaria da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

3.2. Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos.

3.3. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos e artísticos para avaliação de mérito dos projetos:

Critérios	Ponto	Total de pontos
Portfólio do proponente	00 a 15	15
Qualidade artística da proposta	00 a 10	10
Inovação na produção do objeto da proposta	00 a 10	10
Originalidade da proposta	00 a 10	10
Contribuição para o desenvolvimento cultural local	00 a 10	10
Efeito multiplicador e abrangência de público	00 a 10	10
Criatividade na elaboração da proposta	00 a 10	10
Trajetória Artística do proponente (Currículo)	00 a 15	15
Detalhamento da obra (Descrição técnica)	00 a 10	10
Total		**100**

. A pontuação mínima para a classificação será de **50 (cinquenta) pontos.**

As pessoas envolvidas diretamente no projeto/proposta estão sujeitas às vedações constantes do item 2 do Capitulo II.

A Comissão de Acompanhamento Avaliação e Julgamento não poderá propor modificação, intervenção ou alteração no projeto.

DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
4.2. A pontuação mínima para classificação é de 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50%.
4.3. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) Maior nota no critério Portfólio;
b) Maior nota no critério Currículo;
c) Maior nota no critério Contribuição para o desenvolvimento cultural local.
d) Caso permaneça o empate, após aplicada a regra apresentada no item 4.3, o desempate se dará por sorteio.

4.4. Propostas que obtiverem uma pontuação inferior a 50% serão desclassificadas.

4.5. Caso sejam classificadas propostas em numero acima do estabelecido neste Edital, estas serão consideradas “suplentes”, seguindo ordem decrescente de classificação (Cadastro de reserva).

4.6. As propostas suplentes serão contratadas na hipótese do selecionado não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso, ou se recusar a fazer, ou no caso de não apresentar todos os documentos solicitados junto ao Termo de Compromisso.

4.7. A **RELAÇÃO COMPLETA DOS CLASSIFICADOS NA FASE 2- AVALIAÇÃO** e suas respectivas notas, em ordem decrescente, será divulgada no site www.pref.lagoadacanoa.al.gov.br, com a Classificação dos premiados, indicando o nome, a área e o valor do prêmio.

Recursos para esta fase deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no endereço: Av. Luiz Evangelista,50- Centro-Lagoa da Canoa em formulário próprio **(ANEXO II),** em um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para Comissão de Acompanhamento, Avaliação e julgamento **que procederá a análise**, não cabendo nesta fase, a apresentação de documentos não enviados no ato da inscrição do projeto.

A Comissão efetuará a análise em até 02 (dois) dias úteis, e os resultados serão homologados pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo e publicados na página eletrônica www.pref.lagoadacanoa.al.gov.br.

É de total responsabilidade do proponente, o acompanhamento de todas as fases do edital, inclusive do resultado dos recursos impetrados.

O **RESULTADO FINAL** do concurso, após o julgamento dos recursos, será homologado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo e publicado no Diário Oficial do Estado, indicando o nome dos classificados, a área e o valor do prêmio, e respectivo cadastro de reserva (Suplentes).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO DE PRÊMIO FINANCEIRO.

5.1 Os Classificados deverão encaminhar para **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, situada à Av. Luiz Evangelists, nº 50, Centro, CEP- 57.330-000 / Lagoa da Canoa – Alagoas, no máximo 3 dias úteis**, **IMPRORROGÁVEIS**, após a divulgação do resultado final

da seleção no Diário Oficial do Estado, os documentos abaixo visando a celebração do Termo de Responsabilidade(Anexo VI) e do Termo de Doação de Prêmio Financeiro (Anexo VII)

5.1.1 - Pessoa Física

01 cópia legível do RG;
01 cópia legível do CPF;
01 cópia do comprovante de residência atual;
01 cópia legível do cartão do banco ou extrato bancário em nome do proponente, indicando o Banco, Agência e Conta Corrente;
Certidão Negativa de Débito da Secretaria de Estado da Fazenda do Alagoas – SEFAZ, com a respectiva validação, podendo ser impressa a partir do site www.sefaz.al.gov.br ;
Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS com sua validação, sendo que estas podem ser retiradas através do site: www.receita.fazenda.gov.br
Declaração de Cessão de Direitos Autorais para fins de premiação e divulgação, assinada pelo proponente **(ANEXO III);**
Declaração de Cessão de Utilização de Obras, Imagens e Som, assinada pelo proponente **(ANEXO IV);**
12
- Pessoa Jurídica

01 cópia legível do RG do Representante Legal;
01 cópia legível do CPF do Representante Legal;
01 cópia legível do comprovante de residência atual do Representante Legal;
01 cópia legível do comprovante de residência atual da sede do proponente (pessoa jurídica);
01 cópia legível do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
01 cópia legível do cartão do banco ou extrato bancário em nome do proponente, indicando o Banco, Agência e Conta Corrente;
Cadastro na Secretaria de Estado da Fazenda do Aalagoas – SEFAZ se for o caso;
Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS com sua validação, sendo que estas podem ser retiradas através do site: www.receita.fazenda.gov.br
Certidão Negativa Estadual (CND) com validação, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda, através do site www.sefaz.al.gov.br
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal que se fará mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos e respectiva validação, que pode ser retirada no sítio da Secretaria de Finanças do Município.
Comprovação de regularidade para com o FGTS/Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) com a respectiva validação, podendo ser impressa a partir do site https://consulta- crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
Comprovação de regularidade para com a Justiça do Trabalho/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser impressa a partir do site www.tst.jus.br;
Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadua quando for o casol;
Autorização de Cessão de Direitos Autorais, caso o projeto faça uso de obra de terceiros;
Contrato Social e alterações, ou Estatuto, para organização / entidades sem fins econômicos;
Ata de nomeação do Presidente;
Declaração de Cessão de Direitos Autorais para fins de premiação e divulgação, assinada pelo proponente **(ANEXO III);**
Declaração de Cessão de Utilização de Obras, Imagens e Som, assinada pelo proponente (**ANEXO IV**);
Certidão de falência.

O Comprovante de Residência atual poderá ser contas de telefone fixo, fatura de cartão de crédito, água, luz, IPTU, declaração / termo de vida e residência em nome do (s) concorrente (s). No caso do concorrente residir em imóvel alugado e não ter as contas acima citadas em seu nome deverá apresentar também uma declaração de próprio punho do seu locador indicando as datas de início e término do contrato de locação com firma reconhecida, em cartório local.

6. Serão desclassificados os projetos cujos proponentes estejam inadimplentes com o qualqer uma das esferas de Governo.

Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do premiado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, inclusive o descumprimento do prazo de entrega da documentação **(ANEXOS III e VI)**, o recurso financeiro será destinado a outros proponentes, observada a ordem de classificação no cadastro de reserva e a adequação do projeto ao valor disponível.

CAPÍTULO VI - DO PAGAMENTO

O proponente premiado deverá apresentar no setor de protocolo da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo os documentos estabelecidos abaixo para requerer o pagamento:

8.1 Pessoa Física

02 vias de Requerimento, (modelo a ser entregue no ato da assinatura do termo de compromisso)
02 vias de Recibo, (modelo a ser entregue no ato da assinatura do termo de compromisso)
Cópia do resultado publicado no Diário Oficial do Estado;
Cópia do Termo de Doação do Prêmio Financeiro;
Cópia do extrato do Termo de Doação do Prêmio Financeiro publicado no Diário Oficial do Estado.
Pessoa Jurídica

02 vias de Requerimento, em papel timbrado, (modelo a ser entregue no ato da assinatura do termo de compromisso);
02 vias de Recibo, em papel timbrado, (modelo a ser entregue no ato da assinatura do termo de compromisso)
Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS com sua validação, sendo que estas podem ser retiradas através do site: www.receita.fazenda.gov.br.
Certidão Negativa Estadual (CND) com validação, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda, através do site www.sefaz.al.gov.br.
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal que se fará mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos e respectiva validação, que pode ser retirada no sítio da Secretaria de Finanças do município.

f) Comprovação de regularidade para com o FGTS/Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) com a respectiva validação, podendo ser impressa a partir do site www.caixa.gov.br ;
g) Comprovação de regularidade para com a Justiça do Trabalho/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser impressa a partir do site: www.tst.jus.br;
h) Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual se for o caso;
Oficial do Estado;
i) Cópia do Termo de Doação do Prêmio Financeiro;

O pagamento do prêmio será realizado em parcela única.

O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária indicada pelo proponente no Termo de Doação de Prêmio Financeiro.

A Secretaria de Cultura e Turismo não fará o depósito em Conta Conjunta e Conta de Terceiros.

No pagamento de prêmios a Pessoa Física, não haverá retenção de Imposto de Renda na fonte. Os prêmios pagos a Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação (Imposto de Renda) embora não sofram retenção na fonte, ficando o recolhimento do mesmo de responsabilidade do proponente, conforme legislação em vigor.

Os valores destinados aos projetos não deverão conter a dedução referente aos tributos, não podendo o valor total dos projetos selecionados, exceder o limite de recursos fixado no CAPÍTULO I, item 3.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES

. Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente **até 31 de dezembro de 2020**, passível de prorrogação de acordo com os dispositivos legais relacionados a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020.

Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, acompanhado ou não de símbolos, sem personificar autoridades obedecendo ainda aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que estarão à disposição do proponente na Secretaria de Cultura e Turismo. Deverão incluir também a expressão: "Este projeto foi contemplado pelo **PROGRAMA CULTURA CRIATIVA – 2020 – PRÊMIO HERMETO PASCOAL**" do Municipio de Lagoa da Canoa, com apoio do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO TURISMO – SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, FUNDO NACIONAL DE CULTURA.

Qualquer proposta de modificação no projeto premiado só poderá ser posta em prática se aprovada pela Acompanhamento, Avaliação e Julgamento e homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Ficam sob a responsabilidade dos premiados todos os contatos, contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto selecionado, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, etc.).

Após o prazo estipulado para a execução do projeto, o premiado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em **até 30 (trinta) dias após a execução**: o **Relatório Execução de Atividade** com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos e fotos, quantidade de público, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos) e documentos que comprovem as atividades realizadas, de acordo com as exigências do edital, e 01 (um) exemplar do produto resultante do projeto, se houver.

A documentação referente à Comprovação de realização da Atividade que trata o item 9.4 deste Capítulo deverá ser encaminhada a:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Endereço: Avenida Luiz Evangelista, 50, Centro
CEP- 57.330-000 – Lagoa da Canoa – Alagoas

O proponente premiado deverá permitir que todas as ações do projeto sejam fotografadas e ou gravadas em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo do Museu Antonio Dedé, e incluído os materiais de divulgação institucional.

CAPÍTULO VIII– DOS PRAZOS

. Os processos de inscrição e seleção do presente Edital serão realizados em, conforme com o seguinte calendário abaixo:

CALENDÁRIO	
AÇÃO	**DATA**
Prazo Inicial para apresentação de propostas.	A contar da publicação no site da Prefeitura e no DOE - AMA.
Prazo para impugnação do Edital, em atendimento ao § 1º do Art.41, da Lei 8.666/93.	Artigo 41, §1º e 2º da Lei 8.666/93.
Período de inscrição para apresentação das propostas.	Da data da publicação deste Edital até às 13h do dia 23/10/2020
FASE 1 - Habilitação	De 23/10/2020
Resultado preliminar.	dia 23/**10/2020** Até às 17h00min
FASE 2 - Avaliação	De dia 24/10/2020 até o dia 26/10/2020
Resultado Preliminar	Até as 17h do dia 26/10/2020
Prazo para apresentação de recursos	Dia 27/10/2020 até às 13h do dia 28/**10/2020** (02 dias)
Resultado final e Homologação	Até as 17 horas do dia 30/10/2020
FASE 3 – Recebimento de documentação para contratação e assinatura do Termo de compromisso.	De 03/11/2020 a 05/11/2020.
Convocação do Cadastro de Reserva, se houver.	A partir do dia 06/11/2020 a 07/11/2020
Pagamento dos premios	A partir do dia 09/11/2020.
Prazo para apresentação de recursos.	
Resultado final e Homologação da Fase 1.	**Até dia xx/xx/2020 (dois dias depois)**
FASE 2 - Avaliação	xx/xx/2020 a xx/xx/2020
Resultado preliminar.	Até o dia xx/xx/2020

Prazo para apresentação de recursos.	Até 05 dias após a publicação do resultado preliminar, por analogia ao art.15 do Decreto nº21.178/2002 do Estado do Amazonas (23/11/2020)
Resultado final e Homologação.	Até xx/xx/2020
Fase 3 – Recebimento da Documentação para Contratação	xx/xx/2020 a xx/xx/2020
Convocação do Cadastro de Reserva, se houver	**A partir do dia xx/xx/2020**

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos contemplados no presente edital não poderão ter sido objeto de premiação em editais anteriores desta Secretaria de Cultura e Turismo, bem como em nenhum projeto aprovado em editais cujo recurso provenha da Lei Aldir Blanc, seja pelo Municipio de Lagoa da Canoa, ou ainda por outros entes federados.

Será automaticamente desclassificado o proponente que já tiver sido aprovado, em editais cujo recurso financeiro proveio da Lei Aldir Blanc.

A Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo e a Comissão Acompanhamento, Avaliação e Julgamento poderá vearificar *in loco* o desenvolvimento da execução doa projeto premiado.

É de innteira respontsabilidade dos proponentes dos projetos contemplados toda e qualquer necessidade técnica essencial para a execução da proposta/ação.
Eventuais esclarecimentos e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão serão prestados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Assessoria de Planejamento em dias úteis nos horários das 09:00 às 13:00, pelo telefone 82.9.9141-4858/ 9.9656-3786.

Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela Secretária de Municipalde Cultura e Turismo, após apreciação da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Cultura e Turismo.

Lagoa da Canoa, 19 de outubro de 2020.

MARINEIDE BARBOSA LEITE E SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Natalia de Almeida Nievinski
Código Identificador:97CA6A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITALNº 002/2020 EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO II CONCESSÃO DO AUXILIO PARA ESPAÇO E EQUIPAMENTOS CULTURA E ARTES: PROGRAMA JOANA GAJURU

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Dispõe sobre a chamada pública para credenciamento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento nos termos estabelecidos neste Edital.

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa - Alagoas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Cultural de Lagoa da Canoa, no uso das atribuições que lhes foram conferidas através da Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto nº 3.260 de 04 de setembro de 2020, que regulamenta em âmbito municipal a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, e demais alterações, nas exigências estabelecidas neste Edital, respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.
O recurso financeiro proveniente da Lei 14.017/2020, destinados ao Município de Lagoa da Canoa, na importância de R$ 156.781,62 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo que:
I- 12% (dez por cento) do recurso será destinado para subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social,
II- As Despesas correntes necessárias à manutenção do espaço cultural permitidas: Internet, transporte, locação de imóvel, telefonia, consumo de água e luz, outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiado.

DO OBJETO

O presente edital tem por objeto estabelecer a abertura do credenciamento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento, com a criação de critérios para classificação do tipo de espaço que ele se enquadra.
Visa ainda atender as demandas como forma de subsidiar apoio aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento conforme previsto na Lei 14.017/2020, será destinado o percentual de 12% que corresponde um um valor total de R$ 18.813,80 (dezoito mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos) dos do recurso financeiro destinado ao Município de Lagoa da Canoa, para os Auxilios proveniente da Lei 14.017/2020.
1.3 O recurso financeiro será disponibilizado conforme descrito a seguir:

VALORES E PERCENTUAIS DESTINADOS A AUXÍLIOS PARA ESPAÇOS DE CULTURA E ARTE

Segmento	**Valor**	**Porcentagem**
Espaços artísticos e culturais microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.	R$ 18.813,80	12%
TOTAL	**R$ 18.813,80**	**12%**

DO CREDENCIAMENTO

Para este credenciamento podem se inscrever pessoas físicas e pessoas jurídicas, atuantes, residentes e domiciliadas em Lagoa da Canoa.
Considera-se inscrição de Pessoa Física aquela realizada diretamente por profissional/artista/gestor, tendo como principal referência o CPF deste, apontado no ato da inscrição.
Considera-se a inscrição de Pessoa Jurídica, aquela realizada por cooperativa, federações, associações com ou sem fins lucrativos, micro empreendedor individual (MEI), empresas e/ou produtoras de natureza cultural, tendo como principal referência o CNPJ apontado no ato da inscrição.
Serão consideradas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela inscrição, após a efetivação da inscrição em formato físico e análise documental comprobatória e deferimento conforme as exigências deste Edital.
A realização da inscrição será a partir do dia da publicação deste Edital até o dia 26/10/2020.

DAS INSCRIÇÕES DE PESSOA FÍSICA
As inscrições são gratuitas.

As inscrições deverão ser realizadas integralmente em formato físico, na forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo loclizada a Av. Luiz Evangelista, nº 50 – Dentro, Lagoa da Canoa/AL.

Cada pessoa física poderá apresentar apenas 01 (uma) inscrição

A simples inscrição ou homologação das propostas não é garantia de aprovação.
Cada inscrição realizada deverá conter:

Formulário de Inscrição (Anexo I) que deverá ser preenchido corretamente e de maneira integral, não sendo permitido deixar qualquer item sem resposta;
Cópia que comprove a inscrição e/ou respectiva homologação do cadastramento (Municipal ou Estadual ou Federal)
Declaração de atuação do espaço artístico e cultural, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento (Anexo II);
Declaração de Cessão de Uso das Obras, de Imagem e Voz (ANEXO III)
Termo de Responsabilidade (ANEXO IV)
Portfólio do espaço artístico e cultural, microempresa e pequena empresa cultural, cooperativa, instituição e organização cultural comunitária que teve as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento, contendo fotos, matérias de jornais, blogs, revistas, folders, cartazes, críticas, registro de redes sociais (com data e nome da rede social), atestados de capacidade técnica (emitidos por instituições públicas ou privadas), contratos, notas fiscais, declarações (emitidos por instituições públicas ou privadas) e/ou outros materiais comprobatórios de sua atividade cultural;
Cópia do RG e CPF;
Comprovante de residência com data não superior aos últimos 06 (seis) meses;
Material comprobatório de tempo de existência do espaço cultural: Material que fique provado tempo de existência do espaço artístico e cultural, microempresa e pequena empresa cultural, cooperativa, instituição e organização cultural comunitária que teve as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento. Para fins desta comprovação serão aceitos cartão de CNPJ, ata de fundação, estatuto, matérias de jornais, blogs, revistas, folders, cartazes, críticas, registro de redes sociais (com data e nome da rede social), atestados de capacidade técnica (emitidos por instituições públicas ou privadas), contratos, notas fiscais, declarações (emitidos por instituições públicas ou privadas) e/ou outros materiais comprobatórios de sua atividade cultural;
Cópia dos comprovantes de faturamento e/ou receita referente ao ano de 2019. Para estes fins serão aceitos balancetes financeiros, atas, relatórios financeiros, extratos bancários, em conta bancaria vinculada ao espaço, prêmios, contratos, extratos de licitações, notas fiscais e outros;
Comprovantes de despesas de internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e demais outras relativas à manutenção das atividades culturais do espaço. **A esse respeito, a CNM interpreta que essas despesas devem ser as que ocorreram durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo 6/2020**. Isto é, de 20 de março a 31 de dezembro de 2020;
Comprovante de despesas com pagamento de colaboradores. Esses comprovantes devem corresponder ao período de 20 de março a 31 de dezembro. Para fins de comprovação serão aceitos recibos, faturas, contracheques, contratos, extratos bancários e outros desde que comprovem a quitação do pagamento ao colaborador;

Proposta de contrapartida (ANEXO V). Estas propostas poderão ser oferecidas em bens ou serviços economicamente mensuráveis, sendo obrigatória a realização de toda e qualquer atividade de contrapartida de forma gratuita, em intervalos regulares e prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade. Na proposta deverá constar expressamente todo o plano de desenvolvimento das atividades de contrapartida, lugar de realização, carga horária, público atendido (perfil e quantidade), bem como, demonstrativo de mensuração econômica da contrapartida realizada atingindo 10% (dez por cento) do valor recebido.
As inscrições que não estiverem de acordo com todos os requisitos deste Edital serão desqualificadas a qualquer tempo.
Obs: (todos os documentos deverão ser apresentados, Cópias e originais para conferencia):
DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS

As inscrições são gratuitas.

As inscrições deverão ser realizadas integralmente em formato físico, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Av. Luiz Evangelista nº 50 – Centro Lagoa da Canoa/AL.

Cada pessoa jurídica poderá apresentar apenas 01 (uma) inscrição inscrição

A simples inscrição ou homologação das propostas não é garantia de aprovação.
Cada inscrição realizada deverá conter:

Formulário de Inscrição (Anexo I) que deverá ser preenchido corretamente e de maneira integral, não sendo permitido deixar qualquer item sem resposta;
Cópia do RG e CPF do representante legal;
Comprovante de residência / sede da pessoa jurídica com data não superior aos últimos 06 (seis) meses;

Cópia do Estatuto e da Ata de Eleição da diretoria, (ambos devidamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos- RTD), Contrato Social ou Requerimento de Empresário, bem como suas alterações contratuais;
Comprovante de inscrição no CNPJ
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico www.economia.gov.br;
Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico www.sefaz.al.gov.br
Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico www.lagoadacanoa.al.gov.br;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida;
Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
Cópia que comprove a inscrição e/ou respectiva homologação do cadastramento (Municipal ou Estadual ou Federal) do espaço artístico e cultural, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento.
Portfólio do espaço artístico e cultural, microempresa e pequena empresa cultural, cooperativa, instituição e organização cultural comunitária que teve as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento contendo fotos, matérias de jornais, blogs, revistas, folders, cartazes, críticas, registro de redes sociais (com data e nome da rede social), atestados de capacidade técnica (emitidos por instituições públicas ou privadas), contratos, notas fiscais, declarações (emitidos por instituições públicas ou privadas) e/ou outros materiais comprobatórios de sua atividade cultural;
Declaração de Cessão de Uso das Obras, de Imagem e Voz (ANEXO III)
Termo de Responsabilidade (ANEXO IV)
Material comprobatório de tempo de existência do espaço cultural: Material que fique provado tempo de existência do espaço artístico e cultural, microempresa e pequena empresa cultural, cooperativa, instituição e organização cultural comunitária que teve as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento. Para fins desta comprovação serão aceitos cartão de CNPJ, ata de fundação, estatuto, matérias de jornais, blogs, revistas, folders, cartazes, críticas, registro de redes sociais (com data e nome da rede social), atestados de capacidade técnica (emitidos por instituições públicas ou privadas), contratos, notas fiscais, declarações (emitidos por instituições públicas ou privadas) e/ou outros materiais comprobatórios de sua atividade cultural;
Cópia dos comprovantes de faturamento e/ou receita referente ao ano de 2019. Para estes fins serão aceitos balancetes financeiros assinados e carimbados por profissional de contabilidade com registro no órgão competente, relatórios financeiros, extratos bancários, em conta bancaria vinculada ao espaço, prêmios, contratos, extratos de licitações, notas fiscais e outros;
Comprovantes de despesas de internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras relativas à manutenção das atividades culturais do espaço. **A esse respeito, a CNM interpreta que essas despesas devem ser as que ocorreram durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo 6/2020**. Isto é, de 20 de março a 31 de dezembro de 2020;
Comprovante de despesas com pagamento de colaboradores. Esses comprovantes devem corresponder ao período de 20 de março a 31 de dezembro. Para fins de comprovação serão aceitos recibos, faturas, contracheques, contratos, extratos bancários e outros desde que comprovem a quitação do pagamento ao colaborador;
Proposta de contrapartida (ANEXO V). Estas propostas poderão ser oferecidas em bens ou serviços economicamente mensuráveis, sendo obrigatória a realização de toda e qualquer atividade de contrapartida de forma gratuita, em intervalos regulares e prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade. Na proposta deverá constar expressamente todo o plano de desenvolvimento das atividades de contrapartida, lugar de realização, carga horária, público atendido (perfil e quantidade), bem como, demonstrativo de mensuração econômica da contrapartida realizada atingindo 10% (dez por cento) do valor recebido.

Obs: Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias e os originais para conferencia:

As inscrições que não estiverem de acordo com todos os requisitos deste Edital serão desqualificadas a qualquer tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O cadastro exigido nos itens 3.5 alínea “b” e 4.5 alínea “k”, deve ser realizado em pelo menos uma das seguintes indicações descritas conforme Art 5º, inciso I da Lei 14.017/2020. Sendo válidos para fins de comprovação de cadastramento os seguintes instrumentos: Cadastros Estaduais de Cultura; Cadastros Municipais de Cultura; Cadastro Distrital de Cultura; Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; Cadastro EstaduaL de Pontos e Pontões de Cultura; Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); Outros cadastros referente a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como, projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores a data de publicação da Lei 14.017/2020.

DA ANÁLISE

A análise da inscrição realizada será executada por uma Comissão Técnica Acompanhamento, Avaliação e Julgamento, composta por 07 (sete) membros, sendo um titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; dois representantes do Conselho Municipal Cultural de Lagoa da Canoa; um representante da Secretaria Municipal de Educação e três representantes da sociedade civil.
A partir da análise técnica realizada pela Comissão, a pessoa física ou jurídica inscrita será considerada credenciada ou não credenciada para a presente Chamada Pública de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento.
A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente, implicará na eliminação sumária do respectivo cadastro, sendo declarados nulos e de pleno direito a inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sansões de caráter judicial.
O deferimento ou indeferimento da inscrição será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no endereço eletrônico http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/.
Os critérios de seleção e habilitação seguirão os indicadores e pontuação abaixo:

Critérios	**Pontuação**		
Tempo de existência – Comprovação de 02 a 03 anos	05 pontos		
Tempo de existência – Comprovação de 04 a 08 anos	10 pontos		
Tempo de existência – Superior a 08 anos	15 pontos		
Faturamento do espaço – Até R$ 3.000,00	05 pontos		
Faturamento de espaço – Superior a R$ 3.001,00	10 pontos		
Despesa mensal – Até R$ 3.000,00	05 pontos		
Despesa mensal – De R$ 3.001,00 a R$ 6.000,00	10 pontos		
	Não atende	Atende parcialmente	Atende plenamente
Promoção de acesso da comunidade aos meios de valorização da cultura.	0	10	20
Portfólio Cultural	0	10	20

Proposta de Contra partida	0	10	20

DAS VEDAÇÕES

Estão impedidos de inscrever-se no presente Edital:

Pessoas Jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros da Comissão Técnica Acompanhamento, Avaliação e Julgamento,;
Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos;

Pessoas Físicas que possuam relações de parentesco com membros da Comissão Técnica Acompanhamento, Avaliação e Julgamento;
Membros da Comissão Técnica Acompanhamento, Avaliação e Julgamento,;

Projetos ou documentações inscritos fora do período estabelecido;

Inscrições realizadas sem a documentação estabelecida;

A troca do proponente;

Qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto;
Órgãos públicos e espaços culturais criados pela administração pública, de qualquer esfera ou vinculados a ela.

DOS PRAZOS

Ação	Data
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.
Prazo final para apresentação de Propostas.	23 de outubro de 2020
Resultado Preliminar	23 de outubro de 2020
Prazo para apresentação de recursos do Resultado Preliminar	02 (dois) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar.
Resultado final e Homologação	30 de outubro de 2020

DA DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Cada inscrito é responsável por acompanhar adivulgação dos credenciados.

8.2 A divulgação dos credenciados será feita no endereço eletrônico http://www.lagoadacanoa.al.gov.br e Diário Oficial do Município do Estado de Alagoas.

8.3 O deferimento ou indeferimento da inscrição será informado no site da prefeitura www.lagoadacanoa.al.gov.br.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é obrigatória, sendo o proponente o único responsável pela prestação de contas.
A não prestação de contas pelo proponente dentro do prazo e dos critérios estabelecidos neste edital acarretará na obrigatoriedade da devolução do valor integral recebido nos termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, sem prejuízo da responsabilidade penal e cível cabíveis.
A prestação de contas deverá ser entregue em formulário fisico específico a ser divulgado no e-mail das propostas aprovadas.
A Secretaria Municipal de Cultura, e Turismo homologará as prestações de contas que estiverem em acordo com o edital.
As prestações de contas que estiverem em desacordo com o previsto neste edital deverão ser refeitas, sendo o proponente o único responsável pelo cumprimento dos prazos.
A data limite para a entrega da prestação de contas será às 13:00h do último dia estabelecido, que sera divulgado no e-mail indicado nas propostas aprovadas.
O proponente somente estará dispensado das obrigações deste edital após aprovação e respectiva homologação da prestação de contas e publicação no sítio https://www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Todos os custos para realização das ações são por conta do proponente, sendo objeto da prestação de contas, os gastos e a comprovação da execução das ações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição configura prévia e integral aceitação de todas as condições contidas neste Edital, além de conhecimento da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e do Decreto nº 10.064, de 17 de agosto de 2020.
A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos mencionados, por quaisquer motivos tenha sido omitido sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de seu Atendimento.
A presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
O resultado final deste edital será publicado no Diário Oficial do Estado – Diario dos Municipios - AMA e no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br
A documentação, bem como as informações apresentadas pelo proponente são de total responsabilidade do mesmo.
O valor total do prêmio contemplado será pago em parcela única, em conformidade à comprovação dos gastos do proponente.
As inscrições apresentadas fora do prazo, ou de forma incompleta ou em formato distinto do previsto neste Edital serão desconsideradas.
Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Cultural de Lagoa da Canoa.
Inscrições que não forem apresentadas no formato solicitado ou que não apresentem qualquer um dos documentos exigidos nos itens 3 e 4, com seus respectivos subitens, serão inabilitadas.
Em casos de inscrições que apresentarem duplicidade, todas serão inabilitadas.

O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.
Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõem este chamamento público.
O beneficiário do subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da parcela do subsídio.
É proibida a utilização dos recursos de forma não prevista na Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e nesta chamada, sob pena de aplicação de penalidades previstas em Lei e da devolução integral dos recursos utilizados em discordância, com juros e correção monetária.
A infringência de qualquer dos itens desta chamada ou a utilização de qualquer meio ilícito ou imoral para cadastramento, bem como qualquer declaração falsa poderá incorrer nas penalidades previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e nas demais legislações municipais e federais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lagoa da Canoa 19 de outubro de 2020.

MARINEIDE BARBOSA LEITE E SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Natalia de Almeida Nievinski
Código Identificador:D2A64D14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01-2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2020; Processo: 0512007/2020; Contrato nº 4.1/2020 PE; Partes: Município de Piranhas/AL e R.F. DA SILVA-EPP; fundamento Legal: Considerações do artigo 65, § 1º, Parágrafo Primeiro, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado do contrato nº 4.1/2020 P.E. os itens relacionados abaixo, conforme índices apresentados pelo setor contábil Municipal, a partir de 08/06/2020

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	VLR ANTIGO	VLR ATUAL
01	03	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1**- embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico com transparência.	Predileto	kg	5,98	8,49
02	03	**ARROZ - parboilizado tipo 01**, classe longo fino, beneficiado, isento de mofo e impurezas, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacote com 01 kg, com transparência, lacrados.	Moenda	Und	3,21	3,78
04	03	**FARINHA DE MILHO FLOCADA** - enriquecida com ferro e ácido fólico, sem sal, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno	Maratá	Und	2,14	2,78
06	03	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO** - embalado pelo próprio fabricante em saco aluminizado flexível, com 250g, atóxico, lacrado com seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, selo da ABIC, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	Nova Era	kg	4,02	5,52
08	03	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - produzido a partir de matéria prima sã e limpa, com aparência, cor e sabor próprios.	My Bit	pct	2,88	3,25
09	03	**LEITE DE GADO EM PÓ INTEGRAL** – produto com aspecto uniforme, com cor, odor e sabor característicos, sem adição de soja ou outro produto similar, com boa diluição e teor de sódio até 350mg por 100g do produto.	Camila	Pct	4,42	10,57
10	03	**FARINHA DE MANDIOCA** – fina, branca, crua, embalada em sacos plásticos, atóxicos, transparentes.	Líder	pct	3,08	3,66
01	04	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1**- embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico com transparência, isento de matéria terrosa ou parasitos.	Predilento	kg	5,98	8,49
02	04	**ARROZ - parboilizado tipo 01**, classe longo fino, beneficiado, isento de mofo e impurezas, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico.	Moenda	kg	3,21	3,78
04	04	**FARINHA DE MILHO FLOCADA** - enriquecida com ferro e ácido fólico, sem sal, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno, em pacotes com 1 kg, atóxico.	Maratá	Und	2,14	2,78
06	04	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO** - embalado pelo próprio fabricante em saco aluminizado flexível, com 250g.	Nova Era	kg	4,02	5,52
08	04	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - produzido a partir de matéria prima sã e limpa, com aparência, cor e sabor próprios.	My Bit	pct	2,88	3,25
09	04	**LEITE DE GADO EM PÓ INTEGRAL** – produto com aspecto uniforme, com cor, odor e sabor característicos.	Camila	pct	4,42	10,57
10	04	**FARINHA DE MANDIOCA** – fina, branca, crua, embalada em sacos plásticos, atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes.	Líder	pct	3,08	3,66

Celebração: 08 de Junho de 2020;

Signatários: Maristela Sena Dias e Robson Fernandes da Silva.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:79D7D74B